



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 20 de novembro de 2024

Ata N.º 23

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceram, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos.-----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificações de Falta

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando conta de que o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, não poderia comparecer à presente reunião, por motivos de saúde. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando conta de que a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos não poderia comparecer à presente reunião, por motivos profissionais.-----

----- Atentos os fundamentos e as justificações acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificadas as referidas faltas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Nota de Pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro Luís Rocha

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para apresentar, em nome da bancada do Partido Social Democrata, uma Nota de Pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro Luís Rocha, a qual se transcreve na íntegra: -----

"Nota de Pesar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Município de Reguengos de Monsaraz vem manifestar publicamente o mais profundo pesar pelo falecimento do Engenheiro Luís Rocha. Foi com profunda tristeza e consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Engenheiro Luís Rocha, cuja vida foi um exemplo de dedicação, profissionalismo e amor à tauromaquia.

Desde muito cedo, Luís Rocha demonstrou a sua ligação ao mundo taurino, envergando a jaqueta dos Forcados Amadores de Santarém, com quem brilhou em mais de 100 pegas. Formado em Agronomia, respondeu ao chamamento do Alentejo, onde, em 1977, fundou a Ganadaria Engenheiro Luís Rocha. Esta ganadaria, sediada na Herdade da Machoa, em Reguengos de Monsaraz, tornou-se uma das mais prestigiadas em Portugal, destacando-se pela criação de touros de lide em total comunhão com a natureza, sempre com um rigoroso cuidado no bem-estar animal.

A visão e o empenho de Luís Rocha foram determinantes para o sucesso da sua ganadaria, que há mais de quatro décadas contribui para o engrandecimento da tauromaquia portuguesa. Os seus touros, selecionados pela bravura, força e emoção que transmitem na arena, continuarão a ser um testemunho vivo do legado de um homem que dedicou a sua vida à preservação desta tradição cultural.

Neste momento de luto, o Município de Reguengos de Monsaraz envia as mais sentidas condolências à sua família, amigos e a todos os que tiveram o privilégio de partilhar o caminho de Luís Rocha. Que a sua memória e paixão pela tauromaquia inspirem gerações futuras.”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou, em nome da bancada do Partido Social Democrata, a Nota de Pesar, acima transcrita, pelo falecimento do Senhor Engenheiro Luís Rocha, proprietário da Ganadaria da Herdade da Machoa, na freguesia de Monsaraz, informando que a mesma será enviada à Família e à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para aprovação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, em nome da bancada do Partido Socialista, associou-se à Nota de Pesar, enviando as sentidas condolências à Família e Amigos do Senhor Engenheiro Luís Rocha, destacando a grande perda para o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Aprovar a Nota de Pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro Luís Rocha; -----

----- b) Enviar a Nota de Pesar à família enlutada e amigos, manifestando as mais sentidas condolências; -----

----- c) Recomendar à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz que aprove a Nota de Pesar em nome de todo o povo do concelho de Reguengos de Monsaraz pelo falecimento do Senhor Engenheiro Luís Rocha; -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Presidência Mais Próxima

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, sobre o atendimento descentralizado no âmbito da iniciativa “Presidência Mais Próxima”, esteve em Perolivás, agradecendo à população pela calorosa receção e pelo tempo de conversa, durante a qual foram apontadas várias sugestões de melhoramento. Explicou que foram discutidas não só melhorias concretas, mas também o sentir geral da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

população local, reforçando que essa proximidade permite à Presidente ouvir diretamente os anseios, dúvidas e questões dos cidadãos, bem como, os aspetos que correm bem. Disse ainda que, no âmbito da mesma iniciativa, estaria na Barrada no próximo dia 21 de novembro de 2024, entre as 11.00 e as 12.30 horas, esperando contar com a presença da população local.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Prémios Alentejo 2024, da Revista Mais Alentejo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar os parabéns, pela nota da distinção recebida pelo projeto Dark Sky Alqueva, que venceu um prémio na categoria de “Excelência e Inovação” dos Prémios da Revista Mais Alentejo. Felicitou, igualmente, a Olaria de São Pedro do Corval, que venceu na categoria “Mais Tradição”. De seguida, agradeceu o trabalho de todos os oleiros por manterem viva a tradição da Olaria no Concelho, especificamente em São Pedro do Corval, sublinhando que, na cerimónia de entrega dos prémios, referiu que o concelho de Reguengos de Monsaraz tem o maior centro oleiro do País, com mais de 20 olarias em funcionamento, incluindo oleiros jovens que estão a aprender e a seguir esta arte e a formarem-se como Mestres Oleiros, o que muito orgulha a todos. Mais disse que, o prémio recebido pela Olaria de São Pedro do Corval não era um prémio da Câmara Municipal, mas sim da comunidade local, pelo que, estava a ser preparada uma cerimónia de entrega pública do prémio em São Pedro do Corval, onde este ficaria exposto. Reforçou que o prémio deveria estar onde efetivamente pertencia, na localidade e junto dos oleiros e não nos gabinetes da Câmara Municipal.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Elite Vinhos

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota da conquista de mais dois prémios por parte da empresa Elite Vinhos, que obteve duas medalhas de ouro na 11.^a edição do Concurso de Vinhos do Crédito Agrícola, com os vinhos Artesano 17.2 de 2021 e Herdade de Ceuta Reserva 2019. Parabenizou o Engenheiro Filipe Perdigão e a Engenheira Helena Godinho, sublinhando que têm sido uma presença constante com notícias de prémios que trazem orgulho ao Concelho, à semelhança de outros produtores locais.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Workshop de Expressão Criativa para Crianças “MixMedia à Jean Basquiat

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, na área da Educação, informou sobre as várias iniciativas em curso no âmbito do Plano Educativo Local (PEL). Referiu a realização de um Workshop de Expressão Criativa para Crianças “MixMedia à Jean Basquiat, inspirado no artista neo-expressionista Jean-Michel Basquiat, a realizar no dia 23 de novembro de 2024, pelas 15.30 horas, na Biblioteca Municipal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de Reguengos de Monsaraz. A atividade teria 20 vagas e exigia inscrição prévia, sendo dinamizada pela Oficina Fermento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto “O Azeite Vai à Escola”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir uma outra iniciativa no âmbito do Plano Educativo Local (PEL), o projeto “O Azeite Vai à Escola”, atividade desenvolvida em sala de aula, agendada para os dias nos dias 22 e 25 de novembro de 2024, por ocasião do Dia da Oliveira que se comemora no dia 26 de novembro. Mais disse que, no dia 25 de novembro de 2024, após as atividades em sala de aula, serão plantadas oliveiras nos recintos escolares com o apoio dos serviços de jardinagem do Município. Disse ainda que terão a participação de seis turmas do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que posteriormente fariam uma visita a um Lagar do Concelho. Referiu que, esta iniciativa, dinamizada pelo CEPAL – Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Alentejo, tem como principal objetivo, educar e sensibilizar os alunos do 1.º Ciclo, com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos, para a importância do consumo de azeite, enquanto gordura saudável e pilar da dieta mediterrânea, bem como, enquanto elemento característico da identidade e cultura de Portugal, e em particular, da região Alentejo, onde o azeite é rei da gastronomia e sinónimo da tradição. Mais disse que, é uma atividade que vem aproximar as crianças ao azeite, à olivicultura e às oliveiras que acabam por ser, também, uma atividade a par da vitivinicultura e da pecuária, muito importante para a economia e subsistência do Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Internacional das Cidades Educadoras

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir uma outra iniciativa no âmbito do Plano Educativo Local (PEL), a celebração do Dia Internacional das Cidades Educadoras, a decorrer no dia 30 de novembro de 2024, com atividades nos espaços escolares e junto da comunidade, valorizando o património único do Concelho e a sua memória histórica, que lhe conferem singularidades ímpares. Mais informou que, no âmbito do Dia Internacional das Cidades Educadoras, as crianças e respetivas famílias seriam convidadas a participar no evento “Viagem em família a Monsaraz Medieval”, explicando que esta atividade se desenrolaria em três estações, a Cuba, o Museu do Fresco e o Castelo, onde os participantes iriam descobrir alguns dos segredos da Vila Medieval, com destaque para os frescos do século XV. Adiantou ainda que, as visitas seriam acompanhadas por profissionais das áreas do património, turismo e educação do Município, sendo as explicações adaptadas às diferentes faixas etárias. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fresco do “Bom e do Mau Juiz”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir uma outra iniciativa, no âmbito do Plano Educativo Local (PEL), a decorrer entre os dias 18 e 28 de novembro de 2024, integrada nas Atividades de Enriquecimento Curricular, em que o tema principal seria o fresco do "Bom e do Mau Juiz", informando que as turmas do primeiro ciclo, em conjunto com os Técnicos, desenvolveriam um projeto criativo e original de interpretação do fresco, com valorização da expressão individual e do trabalho em grupo. Os trabalhos finais seriam exibidos numa exposição na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. Entre os dias 2 e 12 de dezembro de 2024, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família, seria dinamizada uma atividade específica para crianças dos 3 aos 6 anos, na qual estas iriam contornar e pintar as personagens principais do Fresco, numa representação adaptada à sua visão. Mais disse que, esses trabalhos também seriam, posteriormente, expostos na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Plano Educativo Local (PEL)

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Plano Educativo Local (PEL), é um documento muito importante no que diz respeito àquilo que é a estratégia que têm para desenvolvimento das atividades na área da Educação no Município e tem várias atividades nesse sentido e no âmbito desse Plano Educativo Local.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Desporto – Homenagens e Eventos

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente ao desporto, no dia 16 de novembro de 2024, teve lugar no Parque de Feiras e Exposições de Borba, a 17.ª Gala do Desporto do Alentejo Central, organizada pela CIMAC. Recordou que, desde a primeira edição, os atletas de Reguengos de Monsaraz têm sido homenageados. Mais informou que, este ano foram distinguidos os atletas da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, Carlos Freira, Giuliana Racu, Madalena Margalha, Margarida Carreiro, Matilde Margalha, Miguel Varela, e também foram homenageados, os atletas, Afonso Sereto e Martim Sereto, da equipa AS Fight Team. Mais disse que, representaram o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz no desporto escolar e foram homenageados os atletas, Beatriz Cardoso, Catarina Vargas, Pedro Semeão e Vasco Vargas. Mais disse que, foram, também, homenageados os atletas Reguenguenses, Pedro Faíscó e Luís Godinho, da União de Ciclismo do Alentejo, sediada em Évora.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Campeonato de Portugal Novas Energias – E Rally CA Reguengos - Mourão

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, decorreu nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, a última prova do CPNE - Campeonato de Portugal Novas Energias E Rally CA Reguengos – Mourão, realizada entre Reguengos de Monsaraz e Mourão. Mais disse que, foi uma prova muito competitiva, contou com cerca de 30 participantes e consagrou como campeão nacional o Piloto Carlos Silva, que destronou o bicampeão Carpinteiro Albino, natural de Elvas. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.ª Gala Mais Desporto

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para anunciar a realização da 1.ª Gala Mais Desporto, promovida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, a realizar no dia 29 de novembro de 2024, pelas 21.00 horas, no Pavilhão Álamo, do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, este evento tem como objetivo reconhecer não só os campeões e campeãs, mas todos os atletas e desportistas do Concelho, que representam Reguengos de Monsaraz com empenho, tanto em Portugal como no estrangeiro. Disse ainda que, tinha ocorrido uma grande reunião preparatória com a comunidade desportiva no Salão Nobre dos Paços do Concelho e que a intenção era fazer desta Gala um evento participado e vivido por todos, refletindo a política de proximidade e participação cívica que o Executivo Municipal defende. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questões levantadas na última reunião

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, questionando se as questões que havia colocado na última reunião da Câmara Municipal tinham sido transmitidas ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, uma vez que o mesmo se encontrava ausente na mesma. -----
----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que transmitiu ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho a questão da Carta arqueológica e do Plano de Salvaguarda dos Interesses de Monsaraz, não sabendo se tem condições para responder, tendo em conta o seu recente regresso às funções. Mais disse que, em relação aos pesticidas, afirmou que ela própria falou com o Senhor Engenheiro Dário Velho, Coordenador Municipal de Proteção Civil, por considerar ser uma questão da área da Proteção Civil, garantindo que a IP - Infraestruturas de Portugal não teve autorização, por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, para utilizar químicos ou pesticidas no Concelho e que, segundo informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, nenhum desses produtos foi usado com o conhecimento ou autorização do Município. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

17.ª Gala do Desporto do Alentejo Central, organizada pela CIMAC

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para deixar os parabéns a todos os homenageados na 17.ª Gala do Desporto do Alentejo Central, organizada pela CIMAC, não referindo os nomes uma vez que a Senhora Presidente da Câmara Municipal já o fez, reforçando o destaque para a Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, da equipa AS Fight Team, do Agrupamento de Escolas no âmbito do Desporto Escolar e União de Ciclismo do Alentejo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Campeonato de Portugal Novas Energias – E Rally CA Reguengos - Mourão

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para destacar os atletas Filipe Cachopas e João Serôdio, que subiram ao pódio no Campeonato de Portugal Novas Energias – E Rally CA Reguengos - Mourão, a quem enviou os parabéns. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Casa de Cultura de Corval

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para destacar a distinção das Quinas de Ouro 2024 da Federação Portuguesa de Futebol atribuída à Casa de Cultura de Corval, pela qualidade do trabalho da Escola de Futebol do Benfica em Corval. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Elite Vinhos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para se associar aos parabéns dirigidos à Elite Vinhos, pelas duas medalhas de ouro na 11.ª edição do Concurso de Vinhos do Crédito Agrícola. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carmim

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para dar os parabéns à Carmim que, nos Prémios Escolhas 2024 da revista Grandes Escolhas, foram distinguidos dois vinhos da Carmim, o Régia Colheita Reserva Branco 2023 e o Monsaraz Petit Verdot Tinto 2022, bem como, o Monsaraz Sauvignon Blanc 2023, distinguido como “Boa Escolha”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião com agricultores do Concelho

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal se poderia partilhar os resultados da reunião com os agricultores realizada a 14 de novembro de 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Prémios Alentejo 2024, da Revista Mais Alentejo

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para fazer referência às distinções que a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, nomeadamente o Dark Sky Alqueva, pelo prémio na categoria de “Excelência e Inovação” dos Prémios da Revista Mais Alentejo e a Olaria de São Pedro do Corval, que venceu na categoria “Mais Tradição”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para agradecer o excelente espetáculo apresentado pelo Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, iniciativa integrada no arranque das comemorações dos 80 anos da instituição, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz. Mais agradeceu o convite quer à Câmara Municipal quer ao Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, referindo que foi com muito agrado que esteve presente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que, na sequência da data anunciada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal para realização da 1.ª Gala Mais Desporto, no dia 29 de novembro de 2024, e uma vez que anteriormente o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, havia referido o dia 29 de novembro de 2024 para realização da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, repara que as datas coincidem para os dois eventos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que a sessão extraordinária da Assembleia Municipal teria nova data agendada para o dia 26 de novembro de 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Intervenção no Largo dos Combatentes, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para solicitar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

informações sobre a intervenção em curso no Largo dos Combatentes, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Piso em mau estado na Estrada Municipal 514, entre Reguengos de Monsaraz e São Pedro do Corval

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir uma situação que lhes foi reportada, na Estrada Municipal 514, entre Reguengos de Monsaraz e São Pedro do Corval, onde existe um declive cada vez mais acentuado, junto à Olaria José Cartaxo, que por acaso é do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Corval, mas que nem foi o mesmo que reportou a situação que tem agravado com a chuva. Mais solicitou que se avaliasse a possibilidade de sinalizar ou intervir no local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradecendo a intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, começando por agradecer a situação explanada sobre a Estrada Municipal 514 e informando que irão analisar o assunto. -----

----- Relativamente à reunião com os agricultores, informou que decorreu na semana anterior e que foi muito participada, preenchendo a lotação do Salão Nobre dos Paços do Concelho de Reguengos de Monsaraz. Explicou que a intenção era criar um momento informal de diálogo e esclarecimento com os agricultores e agricultoras do Concelho, sobretudo para partilhar o ponto de situação relativo ao Bloco de Rega e dar continuidade à conversa iniciada aquando da visita do Senhor Ministro da Agricultura, no dia 28 de agosto de 2024. Mais disse que, a reunião decorreu no seu gabinete até evoluírem para o lançamento do concurso da empreitada do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, inserida no Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz, bem como falaram na constituição de uma associação de agricultores. Disse ainda que não se trata de uma questão nova, uma vez que, têm, desde março do corrente ano de 2024, um abaixo-assinado, um manifesto, assinado por várias dezenas de agricultores, redigido durante uma reunião que tinha decorrido na Biblioteca Municipal, uma vez que o Salão Nobre se encontrava ocupado. Mais disse que nesse manifesto, era expressa a intenção de criar uma associação de agricultores. Como tal, foram estabelecidos contactos com as entidades competentes, nomeadamente a Direção-Geral de Agricultura e a Fenareg - Federação Nacional de Regantes de Portugal, com o objetivo de perceber a viabilidade da criação dessa entidade. Perante essa análise, concluiu-se que existiam duas possibilidades, uma delas a criação de uma associação de regantes do Alqueva, entidades que fazem a gestão e controlo da água, e a outra a criação de uma associação de âmbito mais largo, que funcionasse como um verdadeiro movimento associativo para a defesa dos interesses dos seus associados, apresentando-se junto da tutela com mais força e representatividade. Contudo, em relação à primeira hipótese, explicou que os agricultores não têm autorização para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

avançar, uma vez que a gestão da água do Alqueva é exclusiva da empresa pública EDIA. Assim sendo, a opção tomada foi avançar com a criação da Associação dos Agricultores de Reguengos de Monsaraz, com a ressalva de que o Município de Reguengos de Monsaraz apenas apoiaria os agricultores e agricultoras na criação desta associação, mas não pretendia integrar os órgãos sociais da mesma. O papel do município seria apenas o de intermediário e facilitador, no sentido de apoiar logicamente a constituição da entidade. Mais disse que ficou acordado uma reunião a realizar em breve, onde seria apresentado um primeiro esboço dos estatutos. Referiu ainda que, a Fenareg, na pessoa do seu Presidente, Eng.^º Núncio, estava bastante empenhada na constituição desta associação em Reguengos de Monsaraz, e já se encontra a colaborar na conceção do modelo estatutário da nova associação. Disse ainda que, esta associação, composta por profissionais e investidores do setor agrícola, o principal setor económico do Concelho, representando um passo significativo no âmbito do associativismo e sobretudo na participação cívica e do envolvimento dos cidadãos no território e na comunidade local. Reiterou que o encontro agendado teria também como objetivo fazer um ponto de situação relativo ao lançamento do concurso da empreitada da obra do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz. Salientou a elevada participação na reunião anterior, afirmando com convicção que os agricultores reconheciam no Município de Reguengos de Monsaraz, e especificamente no Executivo Municipal, um apoio incondicional e constante, com uma preocupação real pelo setor agrícola, o principal setor da terra, garantindo que esse compromisso se manteria. Referiu que todas as áreas de governação são de extrema importância para o executivo municipal do Partido Social Democrata, exemplificando com ações realizadas na área da Educação, com impacto na formação pessoal dos alunos, na Cultura, com provas dadas, no Desporto, como a realização da primeira gala do desporto para homenagear os atletas, e na Saúde, com forte investimento. Afirmou que todas as áreas são tidas em conta, mas fazia questão de destacar, neste contexto, a valorização da agricultura, aproveitando a deixa da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para agradecer a todos os agricultores e agricultoras que participaram na reunião, mostrando que estavam em perfeita sintonia com o Município de Reguengos de Monsaraz, afirmando que todos trabalhavam para o mesmo objetivo, o que considerava ser um sinal essencial e fundamental.

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como quem acompanhava a reunião via streaming. De seguida, e relativamente às questões colocadas pela Senhora vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, começou por esclarecer o ponto de situação do Plano de Salvaguarda dos Interesses de Monsaraz, informando que as negociações com o Gabinete que já tinha concluído a primeira fase do trabalho, não chegaram a bom porto, tal como as negociações com um segundo Gabinete que também não concluíram com sucesso, pelo que, aguardavam uma terceira proposta de um outro Gabinete, esperando que os valores fossem razoáveis para finalmente concluir a contratação e execução do Plano de Salvaguarda dos Interesses de Monsaraz. ----- Em relação à Carta Arqueológica, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referiu que o documento já se encontrava no Gabinete de Comunicação e Imagem, em fase de paginação. Mais disse que, a Carta Arqueológica estava



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

praticamente concluída, faltando apenas alguns textos finais, com entrega prevista até 15 de dezembro de 2024, acreditando que esse prazo seria cumprido e estimava que a apresentação pública pudesse ocorrer no primeiro trimestre de 2025. -----

----- Em relação à intervenção no Largo dos Combatentes, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho explicou que se tratava de uma iniciativa do Núcleo Local dos Combatentes de Reguengos de Monsaraz, com o acordo e colaboração do Município, afirmando que a obra consistia apenas na atualização de duas placas com nomes de combatentes da Primeira Grande Guerra e no reposicionamento da placa dos mortos em combate na Guerra do Ultramar, que estava mal colocada do ponto de vista protocolar, uma vez que impedia as cerimónias. Mais disse que, iria permanecer no centro do Largo o obelisco dos Combatentes, com uma placa de cada lado. De seguida, referiu que a inauguração da obra aconteceria no dia 30 de novembro de 2024, pelas 11.00 horas, integrada nas comemorações do 106.º aniversário da assinatura do Armistício da Grande Guerra, e durante a tarde desse mesmo dia, pelas 16.00 horas, teria lugar o lançamento do livro *Os Combatentes do Concelho de Reguengos de Monsaraz nas Trincheiras da Grande Guerra*, no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do 38.º aniversário da Rádio Voz de Reguengos

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para destacar as comemorações do 38.º aniversário da Rádio Voz de Reguengos, a decorrer nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2024. No dia 30 de novembro terá lugar o Workshop “Rádios Locais – Que Futuro!”, pelas 16.00 horas, depois o jantar comemorativo aberto ao público no Parque da Cidade e pelas 22.00 horas o espetáculo musical com os artistas António Manuel Ribeiro, Rita Guerra, Luís Represas, Clemente, Vozes de Alqueva, Baila Maria, Dharma, Sons e Tons, Valter Fernandes e Ciranda. No dia 1 de dezembro terá lugar a Caminhada e almoço-convívio onde serão homenageados os colaboradores da Rádio Voz de Reguengos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, na Barrada

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para informar que as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, na Barrada, terão lugar nos dias 7 e 8 de dezembro de 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Outono CulturArte

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para informar que no âmbito do Outono CulturArte, no dia 23 de novembro de 2024, o Concerto da Orquestra de Jazz da Universidade de Évora. Mais disse que, a peça de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Teatro “Velhas? Quem Disse? Ainda Aqui Estamos!”, com a participação de ex-docentes e ex-alunos da Escola de Artes Cénicas da Universidade de Évora, agendada para o dia 1 de dezembro de 2024, será adiada para mais tarde uma vez que coincide com uma outra iniciativa a realizar no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Programação de Natal 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para destacar que no dia 1 de dezembro de 2024, terá lugar a inauguração do Presépio de Rua em Monsaraz, pelas 11.30 horas, com a atuação do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, sendo o local de encontro junto à Porta da Vila. Em Reguengos de Monsaraz, pelas 14.30 horas, inauguração do Presépio de Rua, na Praça de Santo António, pelas 15.00 horas, chegada do Pai Natal à Praça da Liberdade e às 17.00 horas, o Musical Infantil “Uma Odisseia na Terra”. Mais disse que, o restante programa de Natal seria distribuído por todo o Concelho. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Imigrantes no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer à Senhora Presidente e ao Senhor Vereador António Fialho os esclarecimentos prestados. Mais disse que ficou por responder, a questão da dúvida referente ao retrato atual do Município em relação ao número de imigrantes. Mais disse que, já se tinha falado sobre o tema, nomeadamente no que toca à habitação e ao facto de existirem muitas pessoas a viver no mesmo espaço, questionando se existia algum levantamento das necessidades atuais. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que, também, ficou por responder, a questão das dúvidas relativas ao envio do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social, documentos que se tinham comprometido de enviar em setembro do corrente ano de 2024, mas que as Vereadoras ainda não tinham recebido. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Campanha porta-a-porta do Ecoponto Doméstico

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que, também aguardam o envio dos indicadores da campanha porta-a-porta do Ecoponto Doméstico, compromisso anteriormente assumido pelo Senhor Vereador António Fialho, mas que também ainda não tinha sido concretizado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ata de Reunião de 29 de agosto de 2023

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de agosto de 2023. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado fama Lucena para solicitar a discussão da referida ata para a próxima reunião da Câmara Municipal, uma vez que não teve tempo de analisar a mesma, sendo que recebeu a mesma pouco dias antes. -----

----- O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a discussão da ata da reunião ocorrida em 29 de agosto de 2023, na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

ORDEM DO DIA

Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 54/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico na Festa de Natal da Catequese Paroquial, com atividades natalícias com as famílias, a realizar no dia 15 de dezembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para som, luz e projeção. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos, nos exatos termos aprovados e para o fim ora petionado. -----

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 55/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Concerto de Natal – 1.º Período, na apresentação pública dos alunos do Conservatório Regional do Alto Alentejo, a realizar no dia 14 de dezembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para som, luz e projeção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Centro de Convívio de Barrada – Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 56/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro de Convívio de Barrada, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, a realizar nos dias 7 e 8 de dezembro de 2024, em Barrada, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico de fornecimento de gabiarras para iluminação das ruas da aldeia e bandeiras na entrada e saída da aldeia. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Centro de Convívio de Barrada, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 57/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Concerto Comemorativo do 139.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no dia 25 de janeiro de 2025, em Reguengos de Monsaraz, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para som, luz e projeção. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 58/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Espetáculo Infantil para o 5.º e 6.º ano, no dia 25 de fevereiro de 2025, em Reguengos de Monsaraz, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para som e luz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 59/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico na Festa de Natal, no dia 19 de dezembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para som, luz e projeção. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora petionado. -----

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal

---- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 60/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico na Festa de Natal – Espetáculo de Magia e Palhaços, no dia 12 de dezembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para som e luz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora petionado. -----

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Pavilhão Degebe

---- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 61/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Almoço de Natal dos Seniores da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no dia 8 de dezembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para palco e carpete vermelha para a entrada. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora petionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Casa de Cultura de Corval – Cedência do Pavilhão Degebe

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 62/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Casa de Cultura de Corval, no âmbito do Regulamento de Cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Almoço de Natal, no dia 22 de dezembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos aprovados e para o fim ora petionado. -----

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 63/VAF/2024, por si firmado, em 12 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Cinema de Natal, no dia 17 de dezembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora petionado. -----

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – Cedência do Pavilhão Álamo

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 64/VAF/2024, por si firmado, em 13 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Cedência do Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Concerto dos 20 anos do Conservatório Regional do Alto Alentejo, no dia 29 de março de 2025, em Reguengos de Monsaraz, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para cedência de palco e cadeiras.

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora petionado. -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Pavilhão Degebe

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 65/VAF/2024, por si firmado, em 14 de novembro de 2024, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Cedência



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico na Christmas Party, no dia 21 de dezembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz, esclarecendo que se trata de um pedido de apoio logístico para cedência de gradeamento, balcões, WCs exteriores e limpeza do pavilhão. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo a questão do horário do evento Christmas Party, que vai decorrer até às 4 da manhã, pelo que, pelos motivos habituais, deixou o alerta relativamente a este horário no que respeita às questões do ruído naquela zona. Disse ainda que, se o evento decorrer dentro dos pavilhões à partida não será muito problemático. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora petionado. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 15 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 15 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral do Despacho n.º 15/GP/2024, por si firmado, em 8 de novembro de 2024, atinente à aprovação da alteração n.º 15 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024-2028 e da alteração n.º 15 ao Orçamento para 2024 do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2024. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para levantar questões sobre o PPI – Plano Plurianual de Investimentos, questionando as transações relativamente à questão do PPI, e o motivo dos reforços de verbas nos valores relativamente ao Programa Primeiro Direito e também relativamente aos equipamentos básicos. -

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer que, relativamente ao PPI, a reabilitação de frações e prédios habitacionais, diz respeito ao Programa Primeiro Direito e tem a ver com a revisão de preços do Bairro de São Pedro, em Reguengos de Monsaraz. Relativamente ao reforço na verba para equipamento básico tem a ver com a aquisição de prémios para o comércio local, prémios no âmbito da campanha do “Natal é no Comércio Local”. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar a revisão do Plano Diretor Municipal e a respetiva redução de € 17.380,00 (dezassete mil trezentos e oitenta euros). -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o pagamento iria transitar para 2025. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, em relação à aquisição de serviços para Atividades de Animação e Apoio à Família, nasAAF's, um descabimento de € 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta euros). -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que, eventualmente, deve ter sido um acerto de contas, mas não tem indicação exata, podendo ter sido por se ter começado mais tarde. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, em relação à Juventude, sobre o motivo porque os valores têm vindo a baixar gradualmente, decrescendo de € 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos euros) para € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que o decréscimo tem a ver com o que estava cabimentado e que se têm feito acertos, de acordo com aquilo que tem aparecido em termos de pedidos de apoio. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, em relação à Saúde, nas transferências de competências, sobre um descabimento de € 3.000,00 (três mil euros) em serviços de limpeza e higienização. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que deve ter sido também algum acerto de um valor que não é necessário. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, em relação à Vigilância e Segurança, sobre um descabimento de € 9.000,00 (nove mil euros). -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota que o valor deverá corresponder à diferença entre o que se esperava e o valor que foi adjudicado. Mais disse que, estas alterações e estas diferenças normalmente têm a ver com o facto de ter que se ir ao orçamento procurar valores que não estão a fazer sentido nenhum nas rubricas e que se transferem para outras rubricas onde fazem falta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, em relação à Coordenação Autárquica, sobre um reforço de trabalhos especializados e aquisição de serviços, de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), onde antes constavam € 107.000,00 (cento e sete mil euros), e agora se acrescenta € 4.000,00 (quatro mil euros), passando para € 111.000,00 (cento e onze mil euros). -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dizendo que sobre os € 4.000,00 (quatro mil euros) não sabe, mas os € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) que se seguem destinaram-se a um procedimento para uma empresa na área de comunicação e imagem, que os € 6.000,00 (seis mil euros) são para um reforço jurídico, os € 3.000,00 (três mil euros) são para aquisição de prémios para comércio local, o reforço de 1.000,00 (mil euros) para o contrato de comodato com a Sociedade Portuguesa de Autores, e o reforço de € 560,00 (quinhentos e sessenta euros) que tem a ver com o Protocolo com a Associação Monte, no âmbito do atendimento aos agricultores. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, em relação aos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

encargos de cobrança de impostos de receita AT, com um reforço de € 8.000,00 (oito mil euros). -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota de que não sabe a que se deve a entrada de € 8.000,00 (oito mil euros), referindo que iria perguntar à Dra. Rute. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, sobre a rubrica do material de transporte - peças e parte de viaturas, sobre o reforço de € 3.800,00 (três mil e oitocentos euros), fazendo referência à altura do ano para perguntar se houve alguma situação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota de esta última inscrição se deve a pneus, baterias, filtros e pastilhas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, na aquisição de serviços de aluguer de viaturas, sobre a redução no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), se houve algum acerto de algum contrato ou se se terminou o aluguer de alguma coisa. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para indicar que sim, porém que aguarda confirmação da Dra. Rute Murteira. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, na área da Cultura, Património e Turismo, sobre os valores de € 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta euros) na aquisição de serviços, o valor de € 17.340,00 (dezassete mil trezentos e quarenta euros) para outros serviços, e ainda, o valor de € 19.240,00 (dezanove mil duzentos e quarenta euros) para outras aquisições de serviços. Acrescentou uma questão sobre os € 1.000,00 (mil euros) referentes às Festas de Santo António e o reforço de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) para aquisição de serviços da GESAMB, do depósito de resíduos sólidos urbanos, perguntando se houve algum aumento exponencial. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, no que respeita às Festas de Santo António, seria para alguma coisa que ficou para pagar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, solicitando ajuda à Dra. Rute Murteira, Chefe de Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, referindo que ao apreciar este tipo de documentos, a transferência de verbas e de valores de umas rubricas para as outras tem sobretudo a ver com a gestão do próprio orçamento aprovado, e quando se descabimentam alguns valores e se cabimentam noutras rubricas tem a ver, exatamente, com essa gestão interna. De seguida, referiu um exemplo muito prático, ou seja, se tivessem previstos € 10,00 para a água e € 10,00 para pagar a luz, a água afinal só custou € 5,00 e a luz custou € 15,00, se retiram dali € 5,00 e colocam-se os € 15,00 da luz porque efetivamente não fizeram falta para pagar a água. Referiu que são orgulhosamente contas de merceeiro, como aliás a oposição já fez questão de lhes chamar e de as classificar, mas são orgulhosamente contas de merceeiro porque efetivamente estão muito certas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira, Chefe da Divisão Financeira, começando por cumprimentar todos os presentes, e de seguida, esclareceu que, sobre os reforços na Cultura, o montante de € 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta euros), trata de um valor soma, que resulta dos reforços e das subtrações que se encontram dentro da rubrica, portanto não é um reforço único, é um valor resultado de reforços e subtrações dentro desta classificação do orçamento, é um resultado de todos os valores que estão por baixo. Mais disse que, os valores que são, efetivamente os reforços e as diminuições estão a negrito. Sobre o montante de € 17.340,00 (dezassete mil trezentos e quarenta euros) resulta dos € 19.240,00 menos os € 2.500,00 que resultam da soma de diminuições dentro desta classificação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, sobre o reforço de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) para aquisição de serviços da GESAMB, do depósito de resíduos sólidos urbanos.

----- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira, Chefe da Divisão Financeira, para referir que a despesa com a aquisição de serviços à GESAMB, do tratamento dos resíduos sólidos urbanos, tem tido um aumento muito significativo, e esse aumento não estava contemplado há um ano atrás quando se elaborou o orçamento, portanto estas classificações normalmente são afetadas por alguma despesa do ano anterior que transita em dívida, pelo menos a última fatura do ano, que pode chegar nos primeiros dias de janeiro e por isso transita em dívida, como também pelo aumento dos preços e dos valores das faturas que chegam aos serviços.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 16 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 16 ao

Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral do Despacho n.º 16/GP/2024, por si firmado, em 15 de novembro de 2024, atinente à aprovação da alteração n.º 16 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024-2028 e da alteração n.º 16 ao Orçamento para 2024 do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2024.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que embora conste no título, apenas encontra alteração ao Orçamento, mas não ao Plano Plurianual de Investimentos, questionando se houve, efetivamente, alteração ao mesmo. -----

----- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira para referir que não houve alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para solicitar esclarecimento relativamente à Educação, em que existe uma descabimentação no valor de € 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta euros). -----

----- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira para referir que é também um valor de soma de todas as diminuições. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para solicitar esclarecimento relativamente aos Recursos Humanos e Formação, onde existe um reforço de € 13.000,00 (treze mil euros) referentes a horas extraordinárias. -----

----- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira para referir que houve a necessidade de reforçar para fazer face ao valor de horas extraordinárias a pagar aos funcionários. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para solicitar à Senhora Presidente da Câmara Municipal se tem mais alguma informação e qual terá sido o motivo. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, possivelmente, terá a ver com o aumento dos eventos que se realizam no Concelho. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para solicitar esclarecimento relativamente ao ambiente, com um reforço de € 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos euros). -----

----- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira, para referir que houve um acréscimo muito significativo do valor das faturas de fornecimento de água das Águas do Vale do Tejo, daí a necessidade do reforço, para poderem contabilizar, naturalmente, esta despesa e, em contrapartida, verificam outras despesas que não necessitam de ter as dotações que têm e conseguem assim gerir o Orçamento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cedência de Espaço Público à Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D’ Arte – Natal em Reguengos 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 68/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 11 de novembro de 2024, atinente à Cedência de Espaço Público à Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D’ Arte – Natal em Reguengos 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 68/GP/2024

CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - MAGIA D'ARTE – NATAL EM REGUENGOS 2024

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe são atribuídas designadamente, pelo estatuto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, O regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho onde as festas se encontram enraizadas, sendo as mesmas ponto de encontro e convívio de reguenguenses espalhados pelo mundo;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D’Arte é uma associação sem fins lucrativos com o objetivo da promoção e desenvolvimento do artesanato e a promoção de eventos recreativos, sociais e culturais sedeadas no concelho e constituída por artesãos;
- Que as comemorações do Natal, são importantes para o associativismo local, permitindo-lhe gerar receitas para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias e contempladas nos planos anuais de atividades;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- Ceder gratuitamente um espaço, durante os fins de semana do mês de dezembro, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pela Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D’Arte com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz.
- Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, em relação ao estacionamento, se durante este período aquele espaço irá ficar fechado ou se haverá mobilidade ao longo da semana ou será só ao fim de semana. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, esclareceu que o estacionamento funcionará durante os dias da semana, portanto as barraquinhas para venda do artesanato serão retiradas ao final do dia de domingo, sendo que no sábado e domingo haverá Mercado de Natal e não haverá estacionamento na parte de dentro. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/GP/2024; -----
- b) Ceder gratuitamente um espaço, durante os fins de semana do mês de dezembro, devidamente identificado na planta em anexo à Proposta n.º 68/GP/2024 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pela Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D’Arte com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 12/GAP/2024 - Normas Natal em Reguengos 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 69/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Prates, em 11 de novembro de 2024, atinente à ratificação do Despacho n.º 12/GAP/2024 - Normas Natal em Reguengos 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 69/GP/2024

Ratificação do Despacho n.º 12/GAP/2024 Normas Natal em Reguengos 2024

Considerando:

- § Que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende promover entre os dias 1 de dezembro de 2024 e 7 de janeiro de 2025, atividades relativas ao Natal em Reguengos 2024;
- § O Natal em Reguengos 2024 representa uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação e promoção da atividade económica, cultural recreativa e turística, com o objetivo de incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho;
- § Que, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende com as atividades Natal em Reguengos 2024 contribuir para a dinamização e desenvolvimento económico das indústrias tradicionais e das atividades dos artesãos, e do comércio local bem como demais atividades económicas do concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § O programa Natal em Reguengos 2024 contempla uma oferta de animação específica de Natal, aos residentes e visitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz nomeadamente concertos, cante ao Menino, Casa do Pai Natal, Passeios de Charrete e Passeios de Comboio;
- § O programa do Natal e Reguengos contempla ainda:
 - i. Mercado de Natal- Organizado pela Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D'Arte;
 - ii. Iniciativas do Comércio Local;
 - iii. Passagem de Ano.
- § O Natal em Reguengos 2024 é um evento que pretende promover e divulgar o concelho de Reguengos de Monsaraz bem como incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho;
- § Que, urge estabelecer um conjunto de regras a observar para participação na iniciativa em apreço;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 12/GAP/ 2024, de 11 de novembro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Que delibere determina ao Serviço da Cultura e ao Gabinete de Apoio aos Vereadores Vereação, bem como à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, e à Divisão de Gestão Financeira todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

---- Outrossim, as Normas de Participação no Natal em Reguengos 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

"Normas de Participação Natal em Reguengos 2024



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, na sequência da deliberação do órgão executivo tomada na sua reunião de 6 de novembro de 2024, que se encontram abertas as inscrições para a iniciativa Natal em Reguengos 2024 a realizar de 1 de dezembro a 7 de janeiro de 2025, obedecerão às seguintes regras:

NATAL 2024

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Âmbito E Organização

- a) O presente documento estabelece as condições de participação no Natal em Reguengos, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes;
- b) O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora do Natal em Reguengos 2024 que tem o seu início a 1 de dezembro de 2024 e o seu termo a 6 de janeiro de 2025;
- c) O Natal em Reguengos 2024 representa uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação e promoção da atividade económica, cultural recreativa e turística, com o objetivo de incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho;
- d) O programa Natal em Reguengos 2024 contempla uma oferta de animação específica de Natal, aos residentes e visitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente concertos, cante ao Menino, Casa do Pai Natal, Passeios de Charrete e passeios de comboio do Pai Natal;
- e) O programa do Natal em Reguengos 2024 contempla ainda:
 - i. Mercado de Natal, organização Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D'Arte;
 - ii. Iniciativas dirigidas ao Comércio Local;
 - iii. Passagem de Ano.

2 - Objetivos

- a) O Natal em Reguengos 2024 é um evento que pretende promover e divulgar o concelho de Reguengos de Monsaraz bem como incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES NA NOITE DA PASSAGEM DE ANO

1 – Objeto e organização

- a) O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na atribuição de lugares para Bares no âmbito da Passagem de Ano 2024/2025, a ter lugar na Avenida Dr. António José de Almeida na noite de 31 de dezembro de 2024 para 1 de janeiro 2025;
- b) O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da Passagem de Ano 2024/2025 de Reguengos de Monsaraz.

2 – Espaços a atribuir



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Os espaços a atribuir no âmbito da Passagem de Ano 2024/2025 de Reguengos de Monsaraz são 2 lugares para bares, na zona de espetáculos.

3 – Data e horário de funcionamento dos espaços a atribuir

- a) Os bares funcionarão durante a noite da Passagem de Ano 2024/2025, ou seja, de 31 de dezembro de 2024 a partir das 17H00, até às 04H00 do dia 1 de janeiro 2025;
- b) A entidade organizadora reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

4 – Destinatários

- a) Poderão participar na atribuição dos 2 lugares para bares na zona dos espetáculos, as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos das presentes normas;
- b) Em caso de não existirem comissões de festas, associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, em número suficiente para o preenchimento das 2 vagas, a Organização do Natal em Reguengos 2024 reserva-se o direito de abrir um novo concurso para entidades com fins lucrativos interessadas nos espaços, nas condições que serão publicadas em data anterior ao novo concurso.

5 - Inscrição

- a) As comissões de festas e as associações que estejam interessadas em participar com um bar na Passagem de Ano 2024/2025, devem manifestar a sua vontade, através de inscrição a formalizar, para o e-mail cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por ofício entregue em mão própria no Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16H30 do dia 19 de novembro de 2024;
- b) A caracterização e disposição dos lugares no recinto da Passagem de Ano 2024/2025 consta de planta que se encontra juntamente ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

6 - Seleção e atribuição de lugares

- a) A atribuição dos lugares no recinto far-se-á através de um sorteio entre as associações ou comissões de festas que se inscrevam nos termos da alínea a) do ponto 5, sendo a escolha dos lugares efetuada pela ordem sequencial do sorteio;
- b) Não estando presentes representantes das comissões de festas ou das associações a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

7 - Realização da Atribuição dos Lugares e Sorteio

A atribuição de lugares e o sorteio, caso haja lugar ao mesmo, realizar-se-ão às **14H00 do dia 22 novembro de 2024**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz;

8 - Outros deveres dos participantes – Aquisição de Copos Reutilizáveis

- a) Os concorrentes selecionados têm obrigação de adquirir os copos reutilizáveis do Município de Reguengos de Monsaraz para venda ao público pelo mesmo valor de aquisição, para utilização durante o evento 2024;
- b) É expressamente proibida a venda de quaisquer outros tipos de copos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CAPÍTULO III CONCURSO DE MONTRAS

1 - Objeto e organização

O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na Iniciativa Concurso de Montras.

2 - Destinatários

O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade no concelho de Reguengos de Monsaraz, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

3 - Inscrição

- a) A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada através de email, a enviar para gav@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por contacto telefónico para o Gabinete de Apoio aos Vereadores, através do telefone n.º 266 508 176, até ao dia 06 de dezembro de 2024.
- b) Os comerciantes podem concorrer com uma ou mais montras, devendo no ato da inscrição ser devidamente mencionado o número de montras, a denominação e morada do(s) estabelecimento(s).

4 - Deveres dos participantes

- a) O tema das montas deverá ser alusivo à quadra natalícia;
- b) Até ao dia 11 de dezembro a montra terá de estar preparada para ser fotografada por colaborador do município;
- c) Caso pretenda enviar foto da mesma tirada pelo próprio ou outro, deverá informar dessa preferência no ato da inscrição;

5 - Datas

O concurso de montras natalícias irá decorrer de 14 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025, de acordo com a seguinte calendarização:

De 30 de novembro a 05 de dezembro de 2024: período para a decoração das montas.

De 6 a 11 de dezembro, período de obtenção das fotos.

De 6 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025: período em que as montas a concurso deverão, no horário de funcionamento de cada estabelecimento, encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas.

De 14 a 31 de dezembro de 2024: período em que ocorrerá a votação.

Dia 09 de Janeiro de 2025: divulgação dos resultados da votação.

6 - Formas de Participação na Votação das Montras

- a) A votação é feita através da página do Facebook do Município de Reguengos de Monsaraz, onde estarão as fotografias das montas dos estabelecimentos submetidas à votação;
- b) A montra que tiver mais reações (likes) será a mais votada

7 - Prémios

- a) A montra mais votada terá direito a dois prémios:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a. uma refeição num dos restaurantes do concelho à sua escolha, para o(s) proprietário(s) do estabelecimento e respetivo(s) colaborador(es), até ao limite máximo de 10 (dez) pessoas;
- b. Campanha publicitária do respetivo estabelecimento comercial nas rádios locais e no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz (www.cm-reguengos-monsaraz.pt), durante 15 (quinze) dias;
- b) Os resultados finais da votação serão divulgados no dia 09 de janeiro de 2024, no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz: www.cm-reguengos-monsaraz.pt , e na página do Facebook do Município;
- c) Os prémios poderão ser utilizados pelos responsáveis dos estabelecimentos comerciais vencedores, a partir da divulgação dos resultados, até ao fim do mês de fevereiro de 2025, mediante contacto prévio com o Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz.

CAPÍTULO IV

INICIATIVA NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL

1 - Objeto e organização

O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na Iniciativa Natal é no Comércio Local. O Município de Reguengos de Monsaraz vai promover entre 01 e 31 de dezembro de 2024 uma iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por "Natal é no Comércio Local", pretendendo incentivar as compras no comércio local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2 – Destinatários

Esta iniciativa destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sob o CAE 47-comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços, de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz.

3 – Inscrição

- a) Para aderir à presente iniciativa, os interessados deverão inscrever-se através de email a enviar para natalcomerciolocal@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por contacto telefónico para o Gabinete de Apoio à Presidência, através dos seguintes números: 266 508 040 ou 964 300 422;
- b) A inscrição pode ser efetuada entre os dias 11 de novembro e 27 de novembro de 2024, com possibilidade de se alargar o prazo de adesão, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal;
- c) A adesão a esta iniciativa é gratuita;
- d) Os aderentes encontrar-se-ão identificados com um dístico promocional desta iniciativa.
- e) A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz em www.cm-reguengos-monsoroz.pt e nas redes sociais.

4 – Condições de Funcionamento

- a) A cada agente económico local aderente a esta iniciativa, o Município de Reguengos de Monsaraz entregará, a título gratuito, um Kit, constituído pelos seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Dístico de aderente;
- ii) 40 (quarenta) cupões "Natal é no Comércio Local"
- b) O Kit será entregue ao estabelecimento após a inscrição.
- c) Os agentes económicos locais que esgotem os cupões disponibilizados deverão dirigir-se ao Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a efetuarem o levantamento de mais cupões;

5 - Participantes

- a) Poderão participar na presente iniciativa todas as pessoas singulares que efetuem compras nos estabelecimentos aderentes;
- b) Excluem-se do ponto anterior os proprietários, gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

6 - Normas de Participação

- a) Por cada compra de valor igual ou superior a 20€ em estabelecimentos aderentes, o participante recebe um cupão "Natal é no Comércio Local" e comprovada com talão com o número de contribuinte, o comprador fica habilitado ao sorteio, a realizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) O participante deverá depois preencher o verso do cupão de participação, com o nome, morada completa, código postal, telefone ou telemóvel e e-mail (opcional) e com a data da compra, legíveis;
- c) O cupão preenchido deverá ser entregue no Município de Reguengos de Monsaraz, sendo depositado no recetáculo/tômbola que se encontrará todos os dias, entre 01 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, na Arcada dos Paços do Concelho do Município de Reguengos de Monsaraz, sito na Praça da Liberdade, entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h30 nos dias não úteis e entre as 14h30 e as 17h30 nos dias 1, 7, 8, 14, 15, 21 e 22 de dezembro;
- d) Todos os talões de compra, referentes aos cupões depositados em tômbola, deverão ser guardados pelos participantes até ao dia do sorteio;
- e) Ao preencher e entregar o cupão para o sorteio, o participante está automaticamente a autorizar a divulgação do seu nome, caso seja premiado, através das formas previstas nas presentes Normas.

7 - Sorteio

- a) Será realizado um sorteio de prémios, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade desta Cidade, no dia 07 de janeiro de 2025, pelas 18h00, presencialmente e através de streaming;
- b) Para apuramento dos premiados e à hora do sorteio, todos os cupões serão baralhados e em seguida serão retirados três cupões, que determinarão os concorrentes vencedores do respetivo sorteio, respetivamente, 3.º, 2.º e 1.º prémios;
- c) O sorteio será realizado pela extração direta do interior do recetáculo/tômbola, dos cupões que serão declarados vencedores, na presença de, pelo menos, três pessoas, sendo obrigatoriamente, duas delas, um membro do Executivo Municipal de Reguengos de Monsaraz e outro da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- d) Caso seja retirado algum cupão que não reúna as condições das presentes Normas, o mesmo será eliminado e proceder-se-á à repetição da extração até que seja retirado um cupão válido que reúna as condições expressas nas presentes Normas.
- e) O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de alterar a data prevista para o sorteio, por motivos de interesse maior e, caso isso suceda, obriga-se a publicitar as alterações e respetiva justificação, na página da Internet do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

8 - Premiados

- a) Após o sorteio o Município de Reguengos de Monsaraz contactará os premiados preferencialmente pelo telefone, ou pelo e-mail, fornecido pelo participante, para comunicar a forma de levantamento do prémio;
- b) Os prémios deverão ser reclamados até ao final do mês de janeiro de 2025 no Gabinete de Apoio à Vereação sito no edifício dos Paços do Concelho na Praça da Liberdade De Reguengos de Monsaraz, entre as 9h e as 12h30 e as 14h e as 17h30, dias úteis, pelos vencedores devidamente identificados com Cartão de Cidadão, ou outro documento identificativo, sob pena de não atribuição do mesmo;
- c) O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de não fazer a entrega imediata do prémio, caso existam dúvidas sobre o cumprimento das presentes Normas ou identidade do participante.

9 - Prémios

- a) Serão sorteados três prémios, que têm como objetivo o apoio às famílias:
- i. O primeiro prémio um tv lcd no valor de Eur: 1.250€ (mil duzentos e cinqüentas euros); e uma máquina de lavar loiça no valor de Eur: 500€ (quinhentos euros). O prémio tem um valor global de Eur: 1.750€ (mil setecentos e cinqüenta euros);
 - ii. O segundo prémio um Frigorífico Combinado num valor de Eur: 1.300,00 (mil e trezentos euros);
 - iii. O terceiro prémio uma máquina de lavar roupa num valor de Eur 350,00 (trezentos e cinquenta euros), e uma máquina de secar roupa valor de Eur: 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros). O prémio tem um valor global de Eur: 800€ (oitocentos euros);
- b) O ponto de recolha dos prémios será nas instalações da Câmara Municipal, em data e horário a combinar com os vencedores;
- c) No ato do recebimento do prémio o talão de compra associado ao cupão tem de ser entregue, sob pena de o prémio não ser entregue.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Reclamações

- a) Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina;
- b) As reclamações serão resolvidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

2 - Anulação

- a) A Senhora Presidente da Câmara Municipal poderá anular a atribuição quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável, bem como a prestação de falsas declarações;

3 - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão resolvidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

4 - Entrada em vigor

As presentes Normas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar qual a data do termo das atividades de Natal, uma vez que a proposta refere 7 de janeiro de 2025 e as Normas referem 6 de janeiro de 2025.

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, esclareceu que o termo das atividades de Natal é no dia 5 de janeiro de 2025, com o Cante de Janeiras, em Monsaraz. Mais disse que, iriam proceder à correção para o dia 5 de janeiro de 2025. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, se haveria tabela de regras para as duas entidades que usarão o espaço público, referindo as questões de horário e de regras relativamente ao que têm de cumprir, ou condicionantes por parte do Município. Mais disse que, no ano anterior o valor mínimo dos talões de compra no comércio local era de € 15,00 (quinze euros), e esta ano subiu para € 20,00 (vinte euros), e, no que respeita aos prémios houve um decréscimo, sendo que no ano anterior foi de € 3.900,00 (três mil e novecentos euros) e este ano é de € 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta euros). -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, dando nota de que os dois espaços que se vão ceder, o do Mercado de Natal e o da Passagem de Ano, e o entendimento foi que funcionassem todos os fins de semana, a partir da hora em que começam as atividades e terminam com as atividades, portanto das 14.00 às 17.30 horas. No que respeita ao espaço para a Passagem de Ano, entenderam não colocar muitas regras, porque é apenas uma noite. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para anunciar que a bancada do Partido Socialista se iria abster, porque considera que há algumas lacunas nas questões que se discutiram e também porque considera que, também, não tenha ficado esclarecida relativamente às questões dos valores. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para explicar que o acréscimo no valor do talão tem como único objetivo incrementar as compras no comércio local. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que a diminuição dos € 50,00 tem a ver com o facto de se ter mantido exatamente os mesmos prémios e se ter encontrado um eletrodoméstico € 50,00 mais barato. Os prémios são exatamente os mesmos, apenas custam menos € 50,00. Mais disse quem se podem poupar € 50,00, assim o farão. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, afirmando que, após os esclarecimentos, declarou, com toda a humildade, que iria mudar o seu sentido de voto após a explicação da Senhora Presidente. Disse ainda que, quando fez a votação não me lhe teriam sido explicados os motivos, tendo sido explicado depois do sentido de voto ter sido tomado. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dizer que, uma vez que a Senhora Vereadora faz tantas perguntas, por vezes algumas passam. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/GP/2024; -----
- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 12/GAP/2024, de 11 de novembro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 69/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Determinar ao Serviço da Cultura e ao Gabinete de Apoio aos Vereadores Vereação, bem como à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, e à Divisão de Gestão Financeira todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 70/GP/2024, por si firmada, em 11 de novembro de 2024, atinente à retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 70/GP/2024

Retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024

Considerando:

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024 deliberou sobre a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024;
- Que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de setembro de 2024 deliberou sobre a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024;
- Que se constatou que não ficou especificada quanto à área de formação académica e/ou profissional, no que respeita ao exercício de funções a inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses para o Técnico Superior de Psicologia e a inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais para o Técnico Superior de Serviço Social;
- Que no Mapa Anual Global de Recrutamentos também não consta esta especificidade aquando da aprovação da segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2024;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atribuições/competências/atividades	Carreira/ categoria	área de formação académica e/ou profissional	N.º vagas	Serviço
<ul style="list-style-type: none">- Executar as diferentes ações do CLDS;- Recolher a informação necessária para a implementação do projeto;- Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações;- Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações;- Colaborar no processo de dinamização de parcerias;- Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia (inscrito na Ordem dos Psicológos Portugueses)	1 (um)	Serviço de Ação Social
<ul style="list-style-type: none">- Executar as diferentes ações do CLDS;- Recolher a informação necessária para a implementação do projeto;- Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações;- Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações;- Colaborar no processo de dinamização de parcerias;- Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social (Inscrito na ordem dos assistentes sociais)	1 (um)	Serviço de Ação Social

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

- a) Delibere aprovar nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada de 11 de setembro de 2024 e consequentemente a segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos e em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- b) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

— Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

— a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/GP/2024; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Aprovar nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada de 11 de setembro de 2024 e consequentemente a segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos e em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na Freguesia de Corval

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 71/GP/2024, por si firmada, em 13 de novembro de 2024, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na Freguesia de Corval, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 71/GP/2024

EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DOS DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITOS NA FREGUESIA DE CORVAL

Considerando que:

§ Em 30 de outubro de 2024, o senhor [REDACTED], portador do Cartão de Identidade n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com morada [REDACTED], apresentou, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registado sob o n.º 6245, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da venda dos prédios rústicos a seguir identificados:

- i) "Rebolar", sítio em Santo António do Baldio, na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 192, da secção 001, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2058/20121119;
- ii) "Tapada do Rebolar", sítio em Santo António do Baldio, na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 193, da secção 001, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 86/19851003;

§ Relativamente à venda, os prédios em apreço, vão ser detidos em compropriedade, entre [REDACTED] e [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED] e [REDACTED], portador do Cartão de Identificação n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

[REDAÇÃO], contribuinte fiscal n.º [REDAÇÃO], ambos residentes na [REDAÇÃO], na proporção de ½, para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

c) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos:

i) “Rebolar”, sito em Santo António do Baldio, na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 192, da secção 001, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2058/20121119;

ii) “Tapada do Rebolar”, sito em Santo António do Baldio, na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 193, da secção 001, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 86/19851003;

entre [REDAÇÃO], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDAÇÃO], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDAÇÃO] e [REDAÇÃO], portador do Cartão de Identificação n.º [REDAÇÃO], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDAÇÃO], contribuinte fiscal n.º [REDAÇÃO], ambos residentes na [REDAÇÃO], na proporção de ½, para cada um;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 71/GP/2024; -----

----- b) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos: -----

----- i) “Rebolar”, sito em Santo António do Baldio, na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 192, da secção 001, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2058/20121119; -----

----- ii) “Tapada do Rebolar”, sito em Santo António do Baldio, na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 193, da secção 001, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 86/19851003; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Entre [REDACTED], divorciado, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED] e [REDACTED], portador do Cartão de Identificação n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], ambos residentes na [REDACTED], na proporção de ½, para cada um; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na Freguesia de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 72/GP/2024, por si firmada, em 13 de novembro de 2024, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na Freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 72/GP/2024

EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DOS DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITOS NA FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando que:

§ Em 06 de novembro de 2024, o senhor [REDACTED], sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, dois Requerimentos com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registado sob o n.º 6407 e 6408, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da doação dos prédios rústicos a seguir identificados:

- iii) "Cerrado", sítio na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção 005, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2123/20241031;
- iv) "Courela da Serra", sítio na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 22, da secção 006, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 339/19870915;

§ Relativamente à doação, os prédios em apreço, vão ser detidos em compropriedade, entre [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º [REDACTED], residente na [REDACTED]
[REDACTED] e [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED]
[REDACTED], na proporção de ½, para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

d) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação dos seguintes prédios rústicos:

i) “Cerrado”, sítio na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção 005, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2123/20241031;

ii) “Courela da Serra”, sítio na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 22, da secção 006, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 339/19870915;

entre [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED]

[REDACTED] e [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED]
[REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED]
[REDACTED], na proporção de ½, para cada um;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 72/GP/2024; -----

----- b) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos: -----

----- i) “Cerrado”, sítio na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção 005, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2123/20241031; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- ii) "Courela da Serra", sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 22, da secção 006, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 339/19870915; -----

----- Entre [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED] e [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], na proporção de ½, para cada um; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 73/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 13 de novembro de 2024, atinente à atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz, no que respeita às distinções honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 73/GP/2024"

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe são atribuídas designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, O regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando que:

§ O Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, visa, entre outras condecorações, prestar homenagem aos trabalhadores do Município, que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;

§ Relativamente aos trabalhadores, o mencionado Regulamento prevê no seu artigo 17.º como forma de reconhecimento e distinção, a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz;

§ Esta condecoração é atribuída a trabalhadores municipais que tendo servido o Município de Reguengos de Monsaraz, por um determinado período de tempo, se distinguiram exemplarmente no desempenho das suas tarefas, com mérito, dedicação e assiduidade, dignos de realce e isentos de qualquer penalidade no respetivo registo disciplinar;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O tempo de serviço efetivo no Município de Reguengos de Monsaraz relevante para concessão da Medalha de ouro, prata e bronze é o seguinte: a) Ouro – 35 anos de serviço efetivo; b) Prata – 25 anos de serviço efetivo; c) Bronze – 15 anos de serviço efetivo;

§ Esta Edilidade pretende homenagear os trabalhadores que, em referência ao ano de 2023, dedicaram 25 (vinte e cinco) ou 15 (quinze) anos de serviço efetivo da sua vida à causa pública, respondendo com rigor e profissionalismo às necessidades da população em geral, e aos habitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz, em particular, mediante a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Ouro, Prata ou Bronze;

§ Os trabalhadores que reúnem os critérios para atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz são os seguintes:

- António João Roque Lameira – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Fernando Lourenço Caeiro – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Vitor Manuel Figueira Batista - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Mariana da Conceição Terlica Martins Doutor - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- José Francisco Queimado Alfaiaite - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- António José Cruz Flores - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Carlos Manuel Santos Janes da Costa - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Josué da Rosa Neves Ramos - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Hermínia da Conceição Mitra Pacheco - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria Manuela Freire Martelo - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria Susana Gouveia Lopes Ramalho - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria Margarida Reis Gonçalves - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Lavínia Maria Godinho Morais Sardinha - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- João Paulo Passinhas Batista - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria de Jesus Cardoso Gamado - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Eduardo Rosado Ambrósio - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Fernando Manuel Margalha Dorropio - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Inácio José de Oliveira – 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- José Domingos Serra Fernandes - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Elsa de Jesus Rodrigues Rolo - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Nélia Susana Santos Rocha - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Tiago Miguel Rosado Medinas - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- José Luís Janeiro de Oliveira Merca - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Maria do Carmo Margalha Dorropio - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Nuno Miguel Antunes Lourenço - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Duarte Nuno Gouveia Galhós - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- João Luís Mendes Frutuosa - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Margarida Murteira de Antas Furtado Coelho - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Neusa Isabel da Luz Medinas - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Patrícia Isabel dos Santos Casimiro - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Paulo Jorge Delgado Chaveiro - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Sérgio Alexandre Nunes Fialho - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Ana Isabel Sardinha Managil - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Cátia Isabel Carvalho Lopes - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Pedro Nuno Campos Natário - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Joaquim António Falardo Nunes - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Armando Francisco Medinas Nunes - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Cesilde de Jesus Pereira Franco - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, a presente proposta de concessão das seguintes Medalhas:

i. Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – **Medalha de Prata** aos trabalhadores:

1. António João Roque Lameira
2. Fernando Lourenço Caeiro
3. Vitor Manuel Figueira Batista
4. Mariana da Conceição Terlica Martins Doutor
5. José Francisco Queimado Alfaiate
6. António José Cruz Flores
7. Carlos Manuel Santos Janes da Costa
8. Josué da Rosa Neves Ramos
9. Hermínia da Conceição Mitra Pacheco
10. Maria Manuela Freire Martelo
11. Maria Susana Gouveia Lopes Ramalho
12. Maria Margarida Reis Gonçalves
13. Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes
14. Lavínia Maria Godinho Morais Sardinha
15. João Paulo Passinhas Batista
16. Maria de Jesus Cardoso Gamado
17. Eduardo Rosado Ambrósio
18. Fernando Manuel Margalha Dorropio

ii. Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – **Medalha de Bronze** aos trabalhadores:

1. Inácio José de Oliveira



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. José Domingos Serra Fernandes
3. Elsa de Jesus Rodrigues Rolo
4. Nélia Susana Santos Rocha
5. Tiago Miguel Rosado Medinas
6. José Luís Janeiro de Oliveira Merca
7. Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão
8. Maria do Carmo Margalha Dorropio
9. Nuno Miguel Antunes Lourenço
10. Duarte Nuno Gouveia Galhós
11. João Luís Mendes Frutuosa
12. Margarida Murteira de Antas Furtado Coelho
13. Neusa Isabel da Luz Medinas
14. Patrícia Isabel dos Santos Casimiro
15. Paulo Jorge Delgado Chaveiro
16. Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira
17. Sérgio Alexandre Nunes Fialho
18. Ana Isabel Sardinha Managil
19. Cábia Isabel Carvalho Lopes
20. Pedro Nuno Campos Natário
21. Joaquim António Falardo Nunes
22. Armando Francisco Medinas Nunes
23. Cesilde de Jesus Pereira Franco

- b) Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 73/GP/2024; -----
----- b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:
----- c) **Medalha de Prata** aos trabalhadores: António João Roque Lameira; Fernando Lourenço Caeiro; Vitor Manuel Figueira Batista; Mariana da Conceição Terlica Martins Doutor; José Francisco Queimado Alfaiate; António José Cruz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Flores; Carlos Manuel Santos Janes da Costa; Josué da Rosa Neves Ramos; Hermínia da Conceição Mitra Pacheco; Maria Manuela Freire Martelo; Maria Susana Gouveia Lopes Ramalho; Maria Margarida Reis Gonçalves; Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes; Lavínia Maria Godinho Morais Sardinha; João Paulo Passinhas Batista; Maria de Jesus Cardoso Gamado; Eduardo Rosado Ambrósio e Fernando Manuel Margalha Dorropio. -----

----- d) **Medalha de Bronze** aos trabalhadores: Inácio José de Oliveira, José Domingos Serra Fernandes; Elsa de Jesus Rodrigues Rolo; Nélia Susana Santos Rocha; Tiago Miguel Rosado Medinas; José Luís Janeiro de Oliveira Merca; Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão; Maria do Carmo Margalha Dorropio; Nuno Miguel Antunes Lourenço; Duarte Nuno Gouveia Galhós; João Luís Mendes Frutuosa, Margarida Murteira de Antas Furtado Coelho; Neusa Isabel da Luz Medinas; Patrícia Isabel dos Santos Casimiro; Paulo Jorge Delgado Chaveiro; Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira; Sérgio Alexandre Nunes Fialho; Ana Isabel Sardinha Managil; Cátia Isabel Carvalho Lopes; Pedro Nuno Campos Natário; Joaquim António Falardo Nunes; Armando Francisco Medinas Nunes e Cesilde de Jesus Pereira Franco. -----

----- e) Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----

----- f) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na Freguesia de

Corval

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 74/GP/2024, por si firmada, em 14 de novembro de 2024, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na Freguesia de Corval, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 74/GP/2024

**EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A
REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DOS DOIS PRÉDIOS
RÚSTICOS, SITOS NA FREGUESIA DE CORVAL**

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Em 31 de outubro de 2024, a Mediadora Imobiliária [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], em representação da senhora [REDACTED], casada sob o regime de separação de bens, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, dois Requerimentos com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registado sob os n.ºs 6292 e 6295, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da venda dos prédios rústicos a seguir identificados:

- v) "Horta de Cima", sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 53, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1359/20000406;
- vi) "Ferregial das Funções", sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 52, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2219/20200311;

§ Relativamente à venda, os prédios em apreço, vão ser detidos em compropriedade, entre [REDACTED] e [REDACTED], portadores dos Cartões de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED] e n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], e contribuintes fiscais n.ºs [REDACTED] e [REDACTED], respetivamente, e residentes na [REDACTED], na proporção de $\frac{1}{2}$ para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios";

Somos a propor ao Executivo Municipal:

e) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos:

- i) "Horta de Cima", sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 53, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1359/20000406;
- ii) "Ferregial das Funções", sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 52, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2219/20200311;

entre [REDACTED] e [REDACTED]
[REDACTED], portadores dos Cartões de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED] e n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], e contribuintes fiscais n.ºs [REDACTED]



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

[REDACTED] e [REDACTED], respetivamente, e residentes na [REDACTED], na proporção de ½ para cada um;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 74/GP/2024; -----

----- b) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos: -----

----- i) "Horta de Cima", sítio na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 53, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1359/20000406; -----

----- ii) "Ferregial das Funções", sítio na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 52, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2219/20200311; -----

----- Entre [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], portadores dos Cartões de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED] e n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], e contribuintes fiscais n.ºs [REDACTED] e [REDACTED], respetivamente, e residentes na [REDACTED] [REDACTED], na proporção de ½ para cada um; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Execução da Caução referente à Empreitada “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz”

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 75/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 14 de novembro de 2024, atinente à execução da caução referente à Empreitada “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 75/GP/2024”

Execução da Caução referente à Empreitada Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do Concelho de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § A empreitada “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, procedimento nº06 EOP-CPN/AOP-20, foi adjudicada à firma “Hubel Indústria de Água – Ambiente e Obras Públicas, S. A., NIF 503 550 841, tendo sido outorgado o contrato em 2 de fevereiro de 2020, no montante de 164.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- § Nos termos do preceituado nos artigos 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos foi prestado o depósito de caução através de transferência interbancária nacional com referência da operação nº493880234379, do Bankinter em 11/08/2020, na importância de € 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco mil euros correspondente a 5% do valor da adjudicação, e depositado na Caixa Geral de Depósitos conforme Guia de recebimento nº168 de 12/08/2020;
- § Durante a execução do contrato procedeu-se à retenção de 5% do valor dos pagamentos efetuados, conforme previsto no nº1.12.2 do Caderno de Encargos para o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais;
- § Para o referido reforço de caução (5%) foi retido o montante total de 8.225,00 € através das guias de recebimento nº296 de 31/12/2020 (497,68 €), nº89 de 20/04/2021 (1.614,69 €) Guia nº91 de 20/04/2021 (891,46 €) e nº99 de 30/04/2021 (5.221,17 €);
- § Para a receção da obra foram lavrados três autos de receção provisória datados a 27 de maio de 2021, 7 de julho de 2021 e 6 de agosto de 2021, verificando o último auto o cumprimento integral das obrigações contratuais conforme definido nos artigos 394.º e 395º do Código dos Contratos Públicos;
- § A Conta Final da empreitada foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 25 de agosto de 2021;
- § A partir de 6 de agosto de 2021 inicia-se o prazo de garantia da obra de 5 anos, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir os defeitos da obra, de acordo com o disposto no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Assim e nos contratos em que haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, sujeitas a um prazo superior a dois anos, o contraente público promove a liberação da caução faseadamente nos termos do disposto do nº5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Nestes termos o contraente público deveria ter procedido à primeira vistoria para efeitos de liberação da caução no ano seguinte, 2022, ano após a data do auto de receção provisório;
- § A referida vistoria não se realizou naquela data porquanto a entidade adjudicante ter sido notificada da insolvência da Hubel;
- § O Serviço de Águas e Saneamento Básico do Município verificou que o sistema de controlo ativo de perdas não transmitia os dados e elaboraram um relatório no qual identificaram várias anomalias, sendo necessário a substituição dos equipamentos para reativar o referido sistema de controlo;
- § De acordo com o relatório técnico do Serviço de Águas e Saneamento Básico do Município de Reguengos de Monsaraz, as anomalias detetadas e identificadas no relatório técnico totalizam o valor de 15.635,00 €, que acrescido de IVA à taxa de 6% soma 16.573,10 €;
- § Aqueles serviços solicitaram o acionamento da caução da empreitada para a regularização do sistema e nesta sequência foi solicitado ao administrador de insolvência uma vistoria para se proceder naquela conformidade;
- § Efetuada a vistoria em 8 de agosto de 2024 pelos representantes da Câmara Municipal e o da administração da insolvência do adjudicatário foi lavrado o respetivo auto de vistoria que identifica a necessidade de substituição dos equipamentos da empreitada;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Aquela importância é a necessária para a correção dos defeitos da obra e dos equipamentos integrados de forma a permitir o bom funcionamento do sistema de Controlo ZMC's do Concelho;

§ De acordo com o disposto da alínea b) n.º 1 do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos, a garantia prestada pelo empreiteiro pode ser executada para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento por aquele das obrigações legais ou contratuais, designadamente os prejuízos incorridos pelo contraente público, por força do incumprimento do contrato.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar a execução total das cauções prestadas pelo cocontratante, para pagamento da quantia referente à reparação dos defeitos da obra, no valor estimado de 15.635,00 € (quinze mil seiscentos e trinta e cinco euros), que acrescido de IVA à taxa de 6% soma 16.573,10 € (dezasseis mil quinhentos e setenta e três euros e dez céntimos), conforme disposto da alínea b) n.º 1 do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Notificar o administrador da insolvência da empresa "Hubel Indústria de Água – Ambiente e Obras Públicas, S.A.;"
- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 75/GP/2024; -----
- b) Aprovar a execução total das cauções prestadas pelo cocontratante, para pagamento da quantia referente à reparação dos defeitos da obra, no valor estimado de € 15.635,00 (quinze mil seiscentos e trinta e cinco euros), que acrescido de IVA à taxa de 6% soma € 16.573,10 (dezasseis mil quinhentos e setenta e três euros e dez céntimos), conforme disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Notificar o administrador da insolvência da empresa "Hubel Indústria de Água – Ambiente e Obras Públicas, S.A.;"
- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 76/GP/2024, por si firmada, em 14 de novembro de 2024, atinente à Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 76/GP/2024

Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O enquadramento legislativo da *Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz* fundamenta-se no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que estabelece o regime jurídico das cartas educativas. Este diploma sublinha a importância de adequar a rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico e secundário à procura efetiva existente, assegurando uma oferta educativa coerente e integrada no planeamento urbano e nas dinâmicas demográficas e socioeconómicas locais.

§ No artigo 6.º do referido Decreto-Lei, a *Carta Educativa* tem como principais objetivos:

1. Ordenar a rede educativa em função da procura e das necessidades identificadas, promovendo a eficiência na gestão de recursos educativos;
2. Fomentar a criação de centros de excelência e competências educativas;
3. Garantir coerência com o planeamento urbano, considerando a distribuição espacial da população e atividades económicas;
4. Definir estratégias de médio e longo prazo para o ordenamento progressivo das redes educativas;
5. Apoiar a redução do abandono escolar precoce e a promoção do sucesso educativo.

§ A *Carta Educativa* deve incluir uma análise detalhada da rede educativa existente, identificar lacunas e propor medidas para a sua requalificação.

§ Na atual revisão, a *Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz* segue o guia metodológico publicado pelo Ministério da Educação em 2021, que fornece orientações para a análise das dinâmicas populacionais e socioeconómicas, bem como para o diagnóstico e monitorização das propostas educativas implementadas.

§ A *Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz* é um instrumento estratégico de planeamento e ordenamento do sistema educativo municipal, que tem como objetivo principal assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar, ensino básico e secundário às necessidades da comunidade local. Este documento organiza-se em torno de um diagnóstico detalhado das condições demográficas, socioeconómicas e educacionais do município e propõe medidas para otimizar os recursos educativos disponíveis, considerando as dinâmicas futuras da população e da procura escolar.

§ A elaboração da *Carta Educativa* é da responsabilidade da Câmara Municipal, aprovada pelo Conselho Municipal e do departamento governamental competente em matéria de educação, devendo ser submetida à aprovação pela Assembleia Municipal.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Em consonância, aprovar a *Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz*, nos exatos termos consignados, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar a submissão da presente *Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz* à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação;
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e aos Serviços de Educação, ambos, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação."

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para dar nota de que a bancada do Partido Socialista analisou o documento, e tem alguns contributos que julgam melhorar o documento. Referiu que seria a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos que faria a apresentação, mas infelizmente pelos motivos referidos, não pode estar presente, pelo que fará ela própria a apresentação, referindo que trabalha nos Serviços de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz, mas estando a *Carta Educativa* em apreciação, não existe outra hipótese de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

debater a mesma sem ser por ela própria. De seguida, enviou os parabéns à equipa que fez o trabalho, por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, que foi quem teve que fornecer a informação à empresa, e os parabéns à equipa da parte do Município que participou na redação do documento, e que a Senhora Presidente da Câmara Municipal já explicou alguns dos motivos, mas a nota inicial que deu é que é uma pena que este documento não esteja de acordo com a realidade atual do ano letivo de 2024-2025, havendo uma grande discrepância entre aquilo que é o documento e a realidade, e entre aquilo que são as medidas elencadas como proposta de trabalho, que algumas delas até, eventualmente, o próprio Município já tratou. De seguida, passou a dar contributos específicos, por página, e se a Senhora Presidente da Câmara Municipal entender, poderá prestar alguns esclarecimentos, os quais foram:

----- Na página 64, na organização da rede educativa, há referência dos vários equipamentos e refere o Jardim Infantil da Santa Casa da Misericórdia, designação presente em dois locais do documento. A designação correta não é jardim infantil, mas sim Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia.

----- Na página 68, existe um levantamento feito pela entidade que organizou o documento em que diz qual é o estado de conservação dos diferentes edifícios. Um dos que se encontra em mau estado de conservação é o Jardim de Infância de São Marcos do Campo, e como é do conhecimento, pelo menos daquilo que foi a informação por parte do Executivo Municipal, de que houve uma intervenção feita naquele espaço, o que considera ir contra aquilo que é o trabalho desenvolvido pelo próprio Município.

----- Na página 68, nas instalações e infraestruturas de apoio, refere que os jardins de infância da rede pública se encontram em bom estado de conservação, com a exceção do Jardim de Infância de São Marcos do Campo que está em mau estado. O mesmo ocorre com os edifícios da rede solidária. Ficam na dúvida se estão em mau estado como o Jardim de Infância de São Marcos do Campo ou não, porque a Tabela 7 da página 69 diz que estão em bom estado.

----- Na página 69, na Tabela 7, refere que existem cinco salas de pré-escolar na Escola Básica Manuel Augusto Papança e que as cinco salas estão a ser utilizadas, no entanto, na página 68, na Tabela 6, a informação diz que existem cinco salas, mas apenas existem quatro turmas, devendo haver um consenso.

----- Na página 70, refere os equipamentos que existem em cada um dos estabelecimentos escolares e que na Escola Básica de Outeiro existem balneários, mas na Tabela 8, na página 69 não aparecem assinalados. Mais disse que, o mesmo se passa com a Escola Básica Manuel Augusto Papança, quando se fala nos campos de jogos, que refere que não tem, mas a mesma tem um que pode ser utilizado por todos os níveis de ensino, inclusive pré-escolar porque se trata de um Centro Escolar.

----- Na página 70, refere que o Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz tem uma zona de receção, no entanto, tem sim é uma zona de telefonista e de administrativa, que não fazem referência.

----- Na página 70, refere que na Escola Básica de São Pedro do Corval, a construção integrou o Plano dos Centenários, no entanto, outras integram este Plano, mas somente se faz referência a três estabelecimentos de ensino, o que seria



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

importante constar esta informação. Refere ainda que, na Escola Básica de São Pedro do Corval falta realizar a cobertura dos campos de jogos, trabalho já realizado pelo Município, mas não refletido no documento, sendo importante atualizar.

----- Na página 76, refere a cozinha e refeitório da Escola Básica Manuel Augusto Papança, esclareceu que não possui cozinha, tem apenas copa, mas não tem quaisquer condições para cozinhar, devendo ser corrigido. Mais disse que, nessa mesma página 76, são referenciados equipamentos desadequados e razoáveis, considerando importante explicar o motivo da desadequação porque por questões futuras de possíveis candidaturas ou melhorias, é importante que esteja especificado o porquê dos melhoramentos, podendo ser um elencado de situações, que é importante serem espelhadas do documento para benefício do que poderá vir a ser o trabalho do Município. Mais disse que, está a ver este documento dentro da perspetiva que é a importância estratégica para o Município. -----

----- Na página 81, refere que no AE de Reguengos de Monsaraz, do domínio dos cursos profissionais, iniciaram no ano letivo de 2021/2022 vários cursos de formação, mas atualmente a oferta formativa também sofreu grandes alterações, sendo que alguns deles mantêm-se, mas outros desapareceram, sendo importante até mesmo para o Agrupamento de Escolas no âmbito dos documentos e trabalho do Conselho Municipal de Educação, a atualização desta informação. ---

----- Na página 84, existe uma breve caracterização das instalações e das infraestruturas, sendo que em ambos os estabelecimentos faltam no levantamento, as bibliotecas e os buffets e os refeitórios, mas caso haja uma descrição com essa indicação não será necessário fazer na Carta Educativa, Nesta mesma página 84, nas áreas de influência, falta a indicação das intervenções a realizar, sendo que no pré-escolar isso aconteceu, o que se propunha realizar a nível de melhorias, havendo um elencado por parte da entidade que efetuou o diagnóstico, mas na área do Primeiro Ciclo e seguintes não existe, sendo importante que o documento refletisse tal, até porque do elencado que a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu no início da apresentação, a análise SWOT e tudo mais, mas sendo importante em cada um dos ciclos letivos haver essa clarificação. -----

----- Na página 90, considera importante corrigir a designação da Escola, sendo que está Escola Básica António Augusto Papança e o correto é Escola Básica Manuel Augusto Papança. -----

----- Na página 96, refere a designação antiga de EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz, sendo o correto Escola Básica Manuel Augusto Papança. -----

----- Na página 96, quando refere a certificação pelo Partnerhotel, não é a ISSO 9001:2015 mas sim a ISO 9001:2015. -

----- Na página 99, deverá ser corrigido o ano letivo, sendo 2022/2023 e não conforme consta 2022/2023. -----

----- Na página 100, referiu que quando se fala no Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, considera importante que se refira que é dinamizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, ou seja, a informação poderia ser mais pormenorizada e enriquecer um pouco mais o texto uma vez que é muito redutor e há muito trabalho feito, e tem apenas um parágrafo num documento enorme, considera importante haver essa melhoria nesse aspeto. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Na página 101, é referido a Componente de Apoio à Família (CAF), lembrando que no ano letivo de 2021-2022 não existia por parte do Município a resposta da CAF. -----

----- Na página 102, nas atividades de tempos livres (ATL), parece existir alguma confusão quando refere que participaram 58 crianças numa determinada altura, mas depois a descrição parece-lhes que tem a ver com o ATL da Santa Casa da Misericórdia, solicitando a verificação deste ponto, uma vez que existem misturadas as competências do Município com as competências da Misericórdia, por exemplo refere o horário das 07.45 às 19.30 horas, não sendo, de todo, os horários de funcionamento praticados pelo Município no desenvolvimento das atividades de tempos livres ou das férias letivas. -

----- Na página 102, solicita, se for possível, a revisão do ponto referente às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----

----- Na página 104, quando é referida a distribuição gratuita da fruta escolar para todas as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos estabelecimentos de ensino público, no entanto, também há distribuição ao Primeiro Ciclo e não existe qualquer referência, seria correto dizer que no âmbito do Despacho n.º 7255/2028, houve um alargamento ao pré-escolar. -----

----- Na página 107, refere que o Município de Reguengos de Monsaraz tinha uma transportadora, ou entidade responsável, pelo transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas, a TPAC – Serviço Público de Transportes de Passageiros do Alentejo Central perguntando em que ano foi, porque nesta altura ainda era a Rodoviária Nacional, uma vez que ainda não existia a entidade TPAC constituída. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu que enviariam todas as correções, existindo outras situações a corrigir, relacionadas com portarias e legislação e os valores atualizados das refeições também é importante, que já subiram para € 4,90 (quatro euros e noventa centavos). Mais disse que, consideram extremamente importante e pertinente o trabalho final da análise SWOT relativamente às ameaças, mas têm receio que não dê resposta às necessidades do Município. De seguida, referiu que a bancada do Partido Socialista não irá contra a Carta Educativa porque a mesma estará correta, relativamente ao ano em questão 2021-2022, no entanto, gostaria que ficasse esta nota que considera que este não é o documento que irá ajudar na atualização do Plano Diretor Municipal ou naquilo que serão as possibilidades de trabalho futuro do próprio Município. Recomendou que haja uma atualização feita com base neste documento que já existe para o atual ano 2023-2024 ou 2024-2025. Considerou que este documento não vai ajudar ao trabalho que vai ser desenvolvido pelo Município nos próximos tempos, demonstrou a sua concordância com o que consta à data, pelo que, não tem razão para votar contra o documento. -----

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 76/GP/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados, a qual se anexa à Proposta n.º 76/GP/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Submeter a presente Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação; -----
----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e aos Serviços de Educação, ambos, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Abertura de Procedimento Concursal Comum em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior de Psicologia e 1 Técnico Superior de Serviço Social – CLDS 5G

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 78/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 15 de novembro de 2024, atinente à abertura de Procedimento Concursal Comum em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior de Psicologia e 1 Técnico Superior de Serviço Social – CLDS 5G, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 78/GP/2024

Abertura de Procedimento Concursal Comum em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior de Psicologia e 1 Técnico Superior de Serviço Social – CLDS 5G

Considerando:

- Que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço da Administração Pública pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, contempla a criação dos postos de trabalho, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, através da segunda alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamento autorizados, para o ano 2024, ambos aprovados em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de setembro de 2024;
- Que as atribuições /competências e atividades são as constantes no quadro abaixo indicado:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atribuições/competências/atividades	Carreira/ categoria	área de formação académica e/ou profissional	N.º vagas	Serviço
<ul style="list-style-type: none">- Executar as diferentes ações do CLDS;- Recolher a informação necessária para a implementação do projeto;- Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações;- Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações;- Colaborar no processo de dinamização de parcerias;- Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia (inscrito na ordem dos psicólogos portugueses)	1 (um)	Serviço de Ação Social
<ul style="list-style-type: none">- Executar as diferentes ações do CLDS;- Recolher a informação necessária para a implementação do projeto;- Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações;- Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações;- Colaborar no processo de dinamização de parcerias;- Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social (inscrito na ordem dos assistentes sociais)	1 (um)	Serviço de Ação Social



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a abertura deste procedimento destina-se a apoiar a intervenção do CLDS 5G, direcionado para os grupos vulneráveis identificados em função das vulnerabilidades sociais. O objetivo da tipologia de operação consiste no combate à pobreza e na promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social, mobilizando para o efeito uma ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, como um instrumento de combate à exclusão social, marcado por uma intervenção realizada em parceria;

- Em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 11/11/2024, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGR) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Presidente da Câmara Municipal emitido declaração, em 11/11/2024 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz; (Anexo 1 e 2)

- Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme se atesta pela declaração da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 11/11/2024; (Anexo 3)

- Que a Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, procedeu à alteração e republicação da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, e à criação da 5.ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS - 5G);

- Que o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS - 5G) é financiado no âmbito do Programa da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, designado por Pessoas 2030;

- Que o Município é a Entidade Promotora e Executora do Projeto referido e o mesmo tem a duração de 48 meses com início previsto em 01/01/2025, estando a contratação dos trabalhadores condicionada à aprovação da candidatura;

- Que os técnicos dos CLDS devem prestar a sua atividade em regime de contrato de trabalho sem termo ou de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, de acordo com a Agenda do Trabalho Digno;

- Que o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

a) Delibere aprovar nos termos propostos, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, sobre a Proposta n.º 70/GP/2024, de 11 de novembro de 2024, no que concerne à retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade (Psicologia), previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos seguintes termos:

i) **Carreira:** Técnico Superior.

ii) **Categoria:** Técnico Superior.

iii) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Psicologia, inscrito na Ordem dos Psicológos Portugueses

iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Ação Social, da Unidade Orgânica Ação Social da Divisão de Apoio à Comunidade.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Executar as diferentes ações do CLDS; Recolher a informação necessária para a implementação do projeto; Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações; Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; Colaborar no processo de dinamização de parcerias; Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.

vii) **Métodos de seleção:**

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoriaposta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

B) Para os restantes candidatos:

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

B.2) Facultativos: Avaliação Curricular.

viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

b) Delibere aprovar nos termos propostos, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, sobre a Proposta n.º 70/GP/2024, de 11 de novembro de 224, no que concerne à retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade (Serviço Social), previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos seguintes termos:

i) **Carreira:** Técnico Superior.

ii) **Categoria:** Técnico Superior.

iii) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Serviço Social, inscrito na Ordem dos Assistentes Sociais.

iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Ação Social, da Unidade Orgânica Ação Social da Divisão de Apoio à Comunidade.

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Executar as diferentes ações do CLDS; Recolher a informação necessária para a implementação do projeto; Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações; Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; Colaborar no processo de dinamização de parcerias; Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.

vii) **Métodos de seleção:**

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoriaposta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

B) Para os restantes candidatos:

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

B.2) Facultativos: Avaliação Curricular.

viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

- c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;
- d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2024, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;
- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- f) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que normalmente este tipo de propostas vêm acompanhadas do elencado do júri, afirmando que nesta não vem, perguntando se a mesma não existe ou trazem à posteriori.-----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para confirmar que se apresentará o júri posteriormente.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 78/GP/2024; -----
- b) Aprovar nos termos propostos, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, sobre a Proposta n.º 78/GP/2024, de 11 de novembro de 2024, no que concerne à retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade (Psicologia), previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos seguintes termos: -----

----- i) **Carreira:** Técnico Superior. -----

----- ii) **Categoria:** Técnico Superior. -----

----- iii) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Psicologia, inscrito na Ordem dos Psicológos Portugueses. -----

----- iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Ação Social, da Unidade Orgânica Ação Social da Divisão de Apoio à Comunidade. -----

----- v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. -----

----- vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Executar as diferentes ações do CLDS; Recolher a informação necessária para a implementação do projeto; Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações; Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; Colaborar no processo de dinamização de parcerias; Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.

----- vii) **Métodos de seleção:** -----

----- A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoriaposta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: -----

----- A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----

----- B) Para os restantes candidatos: -----

----- B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. -----

----- B.2) Facultativos: Avaliação Curricular. -----

----- viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis. -----

----- c) Aprovar nos termos propostos, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, sobre a Proposta n.º 70/GP/2024, de 11 de novembro de 224, no que concerne à retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade (Serviço Social), previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos seguintes termos: -----

----- i) **Carreira:** Técnico Superior. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- ii) **Categoria:** Técnico Superior.
- iii) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Serviço Social, inscrito na Ordem dos Assistentes Sociais.
- iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Ação Social, da Unidade Orgânica Ação Social da Divisão de Apoio à Comunidade.
- v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.
- vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Executar as diferentes ações do CLDS; Recolher a informação necessária para a implementação do projeto; Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações; Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; Colaborar no processo de dinamização de parcerias; Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.
- vii) **Métodos de seleção:**
- A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoriaposta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
- A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
- B) Para os restantes candidatos:
- B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.
- B.2) Facultativos: Avaliação Curricular.
- viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.
- d) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;
- e) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2024, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;
- f) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

----- g) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos de um posto de trabalho para Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 79/GP/2024, por si firmada, em 15 de novembro de 2024, atinente ao recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos de um posto de trabalho para Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro), com o teor que ora se transcreve:

"Proposta n.º 79/GP/2024

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos de um posto de trabalho para Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro)

Considerando:

- Que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas par LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- Que a mobilidade pode operar-se entre órgãos e serviços nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir;
- Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, contempla a criação dos postos de trabalho, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, através da segunda alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamento autorizados, para o ano 2024, ambos aprovados em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de setembro de 2024;
- Que não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão no posto de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- Que atualmente, não há trabalhadores afetos àquele serviço na área de atividadeposta a concurso para dar resposta às diversas solicitações;
- Que importa dotar aquele serviço de recursos humanos com competência e aptidão para as atribuições, competências e atividadeposta a concurso;
- Que a referida carência, que se traduz em necessidade permanente do respetivo serviço, fundamenta a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de Assistente Operacional, com



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

vista a constituição de vínculo através de mobilidade, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	Carreira/Categoria	N.º Vagas	Serviço
Confecciona refeições, doces e pastelaria; prepara e guardece pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.	Assistente Operacional/Assistente Operacional	1	Serviço de Educação

- Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

a) Delibere aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento de seleção para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade (Cozinheiro), previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 por recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade, nos seguintes termos:

- i) **Carreira:** Assistente Operacional;
- ii) **Categoria:** Assistente Operacional;
- iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;
- iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Educação da Divisão de Apoio à Comunidade;
- v) **Remuneração de referência:** Auferida na situação jurídico-funcional de origem;
- vi) **Caracterização dos postos de trabalho:** Confecciona refeições, doces e pastelaria; prepara e guardece pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.
- vii) **Métodos de seleção:** Avaliação Curricular
- viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

b) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional e que desempenhem funções de cozinheiro (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutra orgão; e,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para solicitar que fosse retirado o quarto considerando que refere "Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, contempla a criação dos postos de trabalho, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, através da segunda alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamento autorizados, para o ano 2024, ambos aprovados em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de setembro de 2024", porque tal aconteceu apenas só para efeito do que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho acabou de apresentar para o Psicólogo e para o Assistente Social, ou seja, quando foi feita a alteração do Mapa de Pessoal não foi considerada esta questão do Assistente Operacional porque já estava previsto no primeiro Mapa de Pessoal.

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para informar que iria verificar o exposto pela Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 79/GP/2024; -----
----- b) aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento de seleção para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade (Cozinheiro), previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 por recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade, nos seguintes termos:

----- i) **Carreira:** Assistente Operacional;

----- ii) **Categoria:** Assistente Operacional;

----- iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;

----- iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Educação da Divisão de Apoio à Comunidade;

----- v) **Remuneração de referência:** Auferida na situação jurídico- funcional de origem;

----- vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Confecciona refeições, doces e pastelaria; prepara e guarde pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.

----- vii) **Métodos de seleção:** Avaliação Curricular;

----- viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional e que desempenhem funções de cozinheiro (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutro órgão; e, -----
----- d) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria, n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz – Minuta do Contrato

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 80/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 15 de novembro de 2024, atinente à minuta do Contrato de procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria, n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 80/GP/2024"

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO NO LARGO DA INDÚSTRIA, N.ºS 4 E 5, EM REGUENGOS DE MONSARAZ –

Minuta do Contrato

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para aplicação em investimentos, nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo;
2. De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 52º do RFALEI, sempre que um município compra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.
3. O n.º 1 do artigo 76º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2024, determina que excepcionalmente, no ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40%.
4. O Município de Reguengos de Monsaraz aprovou na reunião de Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal de 10 e 19 de abril de 2024, respetivamente, os Documentos de Prestação de Contas de 2023;
5. Nos Documentos de Prestação de Contas de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz apresenta uma margem face ao limite da dívida total no valor de 1.868.397,88€;
6. A margem face ao limite da dívida alcançada permitiu que o Município de Reguengos de Monsaraz tivesse também aprovado na reunião de Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal de 10 e 19 de abril de 2024, respetivamente, a Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro existente desde o visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;
7. O Município de Reguengos de Monsaraz cumpre o limite da dívida total em 31.12.2023 e, nos termos legais acima citados, só pode aumentar no exercício de 2024, o valor correspondente a 40 % da margem disponível;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

8. Assim, durante o ano de 2024, o Município de Reguengos de Monsaraz só poderá contratar empréstimos de médio e longo prazos até ao valor de 747.359,15€; ou seja, 40% de 1.868.397,88€;
9. Neste âmbito, referimos que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 27.03.2023, a Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda entre a sociedade comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz, para aquisição do prédio urbano sito no Largo da Indústria, n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz;
10. A proposta de aprovação da Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda entre a sociedade comercial “Marcão & Irmão Sucessores, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz, determinou que a aquisição do prédio urbano sito no Largo da Indústria, n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5944, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 850, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pelo Município de Reguengos de Monsaraz, pelo valor de 750.000,00€ a pagar integralmente no ato da escritura de compra e venda, ficava condicionada à aprovação de um contrato de empréstimo para o efeito e respetiva concessão do visto do Tribunal de Contas;
11. O referido prédio se encontra à venda pelos seus proprietários e que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende adquirir o referido prédio urbano para fins de interesse público, designadamente para mitigar a mencionada falta de estacionamento e de habitação na cidade de Reguengos de Monsaraz;
12. Compete à câmara municipal, nos termos das alíneas ee) e rr), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei sob administração municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
13. Compete, igualmente, à Câmara Municipal adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal garantia, ou seja, atualmente, até ao valor de € 820.000,00 (oitocentos e vinte mil euros), nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
14. São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da habitação, promoção do desenvolvimento e ordenamento do território e urbanismo, constantes do n.º 1 e das alíneas i), m) e n), do n.º 2 do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
15. Por outro lado, também os princípios orientadores do endividamento autárquico previstos no artigo 48.º do RFALEI, são princípios de rigor e eficiência que devem prosseguir os objetivos seguintes:
 - a) Minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo;
 - b) Garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais;
 - c) Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização; e
 - d) Não exposição a riscos excessivos.
16. Nos termos do n.º 7 do artigo 51.º do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; o que permitirá a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais;
17. Nos termos do n.º 10 do artigo 51.º do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.
18. Nos termos do n.º 11 do artigo 51.º do RFALEI, as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 % da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

19. A instrução das propostas de empréstimo nos termos do n.º 4 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação e do n.º 5 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo três instituições de crédito, bem como, do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município;
20. Na sequência da Proposta n.º 69/VP/2024, de 14 de junho (vide em Anexo 1 – Certidão de Câmara Municipal), aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de 19 de junho de 2024, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras para apresentação de proposta de empréstimo;
21. Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito às instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;
22. Terminado o prazo para entrega das propostas dia 2 de agosto às 16h e 30m, procedeu-se à abertura das mesmas no dia 5 de agosto pelas 10h e 30m;
23. Posteriormente, o júri procedeu à análise das propostas recebidas e elaborou o Projeto de relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz;
24. Em harmonia ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do vigente Código do Procedimento Administrativo, foi dado cumprimento à audiência de interessados, considerando-se o término do prazo no dia 30 de agosto de 2024, com a apresentação pelos proponentes de leitura e acordo expresso ou tácito, ao teor do projeto de relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, submetido a audiência de interessados;
25. Em 3 de setembro de 2024, o júri elaborou o Relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz;
26. Na sequência da Proposta n.º 84/VP/2024, de 4 de setembro, aprovada por maioria em reunião de Câmara de 11 de setembro de 2024 e aprovada por maioria em sessão de Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2024 (vide em Anexo 2 – Certidão de Assembleia Municipal), órgão que autorizou a contratação do empréstimo e aprovou a mesma com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., de acordo com o Relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz; foi solicitada à instituição financeira citada a minuta de contrato de empréstimo;
27. Foi verificada a conformidade da minuta do contrato de empréstimo com as condições definidas para o presente procedimento de contratação;

Somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da minuta do contrato de empréstimo de médio e longo prazos para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., para o valor de 740.000,00€ (setecentos e quarenta mil euros), à taxa de juro Euribor a 6 seis Meses acrescida de um spread de 0,24 p.p. (A taxa de juro em qualquer circunstância, nunca será inferior ao valor do spread), um prazo de 20 anos, com carência de capital de 2 anos, um período de utilização máximo de 2 anos, com reembolso trimestral em prestações constantes de capital



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e juros e comissão de gestão de 20,00€/trimestre (vide em Anexo 3 – Minuta de Contrato de Empréstimo e respetivo plano financeiro de amortização).

Determine à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para afirmar que a posição da bancada do Partido Socialista se mantém relativamente à postura que tem tido nos pontos anteriores, pelo que irá manter a abstenção relativamente a este assunto. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, com dois votos a favor dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e António Manuel Boto Fialho, e um voto de abstenção da eleita do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 80/GP/2024; -----

----- b) Aprovar a minuta do contrato de empréstimo de médio e longo prazos para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria n.ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., para o valor de € 740.000,00 (setecentos e quarenta mil euros), à taxa de juro Euribor a 6 seis meses acrescida de um spread de 0,24 p.p. (A taxa de juro em qualquer circunstância, nunca será inferior ao valor do spread), um prazo de 20 anos, com carência de capital de 2 anos, um período de utilização máximo de 2 anos, com reembolso trimestral em prestações constantes de capital e juros e comissão de gestão de € 20,00/trimestre, conforme Minuta de Contrato de Empréstimo e respetivo plano financeiro de amortização, que se anexam à Proposta n.º 80/GP/2025. -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2024 (cobrança em 2025)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 81/GP/2024, por si firmada, em 15 de novembro de 2024, atinente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2024 (cobrança em 2025), com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 81/GP/2024

FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2024 (COBRANÇA EM 2025)

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e procedendo a alterações de diversa legislação tributária conexa com a mesma reforma;

- Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo diploma legal acima citado, na sua redação mais atualizada, “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, (...)", isto é, fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos entre um mínimo de 0,3% e um máximo de 0,45%;

- Na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, estipula que os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5%, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas;

- Ao longo dos últimos sete anos, ou seja, desde 2017 ano de início do Plano de Saneamento Financeiro, o Município de Reguengos de Monsaraz não aprovou a taxa máxima definida por lei (0,45%) nem a taxa máxima permitida aos municípios abrangidos por programa de apoio à economia local (0,5%), porque considerou seguir uma estratégia de controlo da despesa que permitisse o cumprimento progressivo das regras orçamentais e financeiras;

- O Plano de Saneamento Financeiro se encontra suspenso desde a deliberação da Assembleia Municipal sobre a Proposta n.º 32/VP/2024, na sua sessão ordinária de 19/04/2024 e consequente comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais;

- Se prevê a manutenção do cumprimento de todas as regras orçamentais e financeiras no encerramento das contas de 2024;

- Foi aprovada, na proposta de IMI do ano passado, a manutenção da redução da taxa de IMI em 0,350%, com o objetivo de manter a redução da carga fiscal de todos os proprietários de imóveis urbanos no concelho;

- Temos consciência das grandes dificuldades económicas e do reduzido poder de compra das famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, devido ao aumento generalizado dos preços verificado nos últimos anos e às taxas de juro que muito penalizam as famílias com crédito à habitação;

- Apoiar as famílias através da manutenção da redução da taxa de IMI continua a ser mais uma medida em prol de todos aqueles que anualmente suportam o pagamento deste imposto;

- Acreditamos que durante o exercício de 2025 será possível dar continuidade a uma gestão financeira que permita conciliar a manutenção da redução da taxa IMI com o cumprimento das regras orçamentais e financeiras, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida a todos os municípios;

- Desde 1 de janeiro de 2010 que o Município de Reguengos de Monsaraz tem aprovado uma taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos inferior à taxa máxima permitida por lei; o que permitiu aos proprietários dos imóveis urbanos do concelho, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 5,8 milhões de euros até 31 de outubro de 2024.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2024 (cobrança em 2025), em 0,350% para os prédios urbanos**, correspondendo a uma redução de 22% da taxa máxima (0,45%) prevista na lei para os municípios;

b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2024 (cobrança em 2025), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."

- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 81/GP/2024; -----
- b) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2024 (cobrança em 2025), em 0,350% para os prédios urbanos**, correspondendo a uma redução de 22% da taxa máxima (0,45%) prevista na lei para os municípios; -----
- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2024 (cobrança em 2025), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----
- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2024 (cobrança em 2025)

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 82/GP/2024, por si firmada, em 15 de novembro de 2024, atinente à redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2024 (cobrança em 2025), com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 82/GP/2024

REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA FAMÍLIAS COM DEPENDENTES E COM HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE PARA O ANO 2024 (COBRANÇA EM 2025)

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Com a Lei n.º 7-A/2016, de 20 de março, o n.º 13 do artigo 112.º do CIMI foi revogado, tendo sido aditado ao CIMI o artigo 112.º-A, sob a epígrafe “Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo”, que no seu n.º 1, o qual foi atualizado com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, no que se refere ao valor definido para as deduções fixas, estipulando atualmente o seguinte:

“ 1 - Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

- O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece mais uma vez as grandes dificuldades económicas e os sacrifícios das famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, sobretudo aquelas que têm dois ou mais filhos e que, por esse motivo, têm despesas acrescidas;
- As famílias são o pilar da nossa sociedade, devendo, por isso, ser adotadas medidas que favoreçam a sua valorização, bem como o aumento da natalidade;
- A redução da taxa de IMI para as famílias com dependentes a cargo, a par da taxa de IMI fixada pelo Município para os prédios urbanos que se propõe que se mantenha em 0,350%, constitui um fator de diferenciação positiva do Município de Reguengos de Monsaraz que tem na sua política, as pessoas e as famílias, como a sua grande prioridade;
- A fixação da redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente é, para o Município de Reguengos de Monsaraz uma medida justa e com um impacto financeiro suportável pelo orçamento municipal, na medida em que facilmente é acautelada pela adoção de outras medidas de controlo da despesa municipal;
- De acordo com informação da Autoridade Tributária e Aduaneira relativa ao número de agregados familiares com um, dois, e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, com referência ao dados do ano de 2023, a estimativa do impacto financeiro é de aproximadamente 41.400,00€ a menos na receita de IMI a receber em 2025, ou seja 3% de uma receita anual prevista de aproximadamente 1.300.000,00€, conforme quadro seguinte:

N.º de dependentes	N.º de agregados	Dedução fixa	Subtotal
1	501	30 €	15 030 €
2	293	70 €	20 510 €
3 ou mais	42	140 €	5 880 €
TOTAL	836		41 420 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- De 2017 a 2023, horizonte temporal de 7 anos de cobrança, com a aprovação das deduções fixas de 20€ para 1 dependente a cargo, 40€ para 2 dependentes a cargo, e de 70€ para 3 ou mais dependentes a cargo, para famílias com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do concelho, que o Município de Reguengos de Monsaraz, permitiu uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 175 mil euros;
- Para o ano de cobrança de 2024, com a aprovação das deduções fixas de 30€ para 1 dependente a cargo, 70€ para 2 dependentes a cargo, e de 140€ para 3 ou mais dependentes a cargo, para famílias com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do concelho, que o Município de Reguengos de Monsaraz, permitiu uma redução de mais aproximadamente mais 41 mil euros, os quais acumulados com a redução dos anos anteriores, permitiu uma redução da carga fiscal de aproximadamente 216 mil euros;
- Com a aprovação da presente proposta, o Município de Reguengos de Monsaraz, permitirá uma redução acumulada da carga fiscal até ao ano de cobrança de 2025, de aproximadamente 257 mil euros;
- A deliberação sobre a presente proposta de redução da taxa de IMI produzirá efeitos na liquidação do imposto em 2025, que é referente ao ano de 2024, devendo ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até dia 31 de dezembro do corrente ano.

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2024 (cobrança em 2025), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:
 - i. 30,00€, para os agregados familiares com um dependente a cargo;
 - ii. 70,00€, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo;
 - iii. 140,00€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo;
- b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro;
- c) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e,
- d) A notificação do teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 82/GP/2024; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2024 (cobrança em 2025), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----
----- i. 30,00€, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----
----- ii. 70,00€, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----
----- iii. 140,00€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo; -----
----- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro; -----
----- d) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
----- e) Determinar que o teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta seja notificado à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa. -
----- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Lançamento da Derrama (cobrança em 2025)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 83/GP/2024, por si firmada, em 15 de novembro de 2024, atinente ao lançamento da Derrama (cobrança em 2025), com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 83/GP/2024

LANÇAMENTO DA DERRAMA (COBRANÇA EM 2025)

Considerando o esforço financeiro, existente na gestão dos recursos do Município de Reguengos de Monsaraz para criar as infraestruturas necessárias ao acolhimento e mobilidade de novos investimentos e fluxos económicos e financeiros, no intuito de promover de forma sustentada a visibilidade e o posicionamento estratégico do concelho de Reguengos de Monsaraz, no Alentejo e em todo o país;

Considerando que o conjunto de investimentos de dinamização da atividade económica local, obriga a uma elevada capacidade financeira para solver os compromissos assumidos e manter a estratégia preconizada, sendo que, essa capacidade financeira em muito é assegurada, após a primazia das receitas oriundas dos fundos determinados pelo Orçamento do Estado, pelas receitas resultantes dos impostos municipais, onde se inclui a derrama;

Considerando o integral cumprimento dos compromissos assumidos perante os eleitores em matéria fiscal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando o teor do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que estabelece: "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.";

Considerando que há necessidade de reforçar a capacidade financeira da Autarquia Local, para que possa exercer de forma mais eficiente e eficaz as suas atribuições legais;

Considerando que a receita municipal advinente do lançamento da derrama constitui um fator de apoio ao equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a, também, permitir desenvolver o trabalho de promoção e articulação da economia e dos agentes económicos locais, nomeadamente as ações desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento;

Considerando o teor do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que determina: "Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150.000.";

Considerando que uma das linhas estratégicas fundamentais da gestão municipal é o desenvolvimento económico sustentável. O qual, se pretende promover através de várias medidas de promoção da atividade económica;

Considerando que a última informação disponibilizada no portal das finanças revela que os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, os quais são um elemento fundamental de base económica e social do concelho de Reguengos de Monsaraz, representam aproximadamente metade do total dos sujeitos passivos que contribuem para a formação do lucro tributável, para efeitos de aplicação da derrama;

Considerando a introdução do n.º 22 e do n.º 23 no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que obriga a que a isenção da taxa de derrama resulte expressa e inequivocamente de um regulamento municipal, mostra-se necessário, o respeito pelo procedimento regulamentar previsto no Código do Procedimento Administrativo para aplicação dos incentivos concedidos no ano anterior;

Considerando que só após aprovação do competente regulamento é possível a isenção da taxa de derrama de acordo com os critérios a definir no mesmo;

Considerando as dificuldades dos agentes económicos locais, em especial das micro e pequenas empresas, em sobreviver à concorrência num mercado cada vez mais global;

Considerando o grande objetivo do Município em apoiar o comércio local e consequentemente os postos de trabalho associados ao mesmo;

Considerando que manter a taxa de derrama reduzida num percentual mínimo é mais uma medida de apoio aos agentes económicos locais com um volume de negócios inferior, com o efeito mais imediato possível;

Considerando que desde 1 de janeiro de 2010 até 31 de outubro de 2024, o Município de Reguengos de Monsaraz aprova uma taxa geral de derrama e uma taxa reduzida de derrama, inferiores à taxa máxima permitida por lei, o que permitiu aos sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável concelho de Reguengos de Monsaraz, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 2 milhões de euros.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma **taxa de derrama** correspondente a **1,25%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), **com volume de negócios superior a 150.000€**, para cobrança no ano de 2025, sendo que a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei;
- b) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma **taxa reduzida de derrama** correspondente a **0,1%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), **com volume de negócios inferior a 150.000€**, para cobrança no ano de 2025, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei;
- c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e
- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/GP/2024; -----
- b) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000, para cobrança no ano de 2025, sendo que a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----
- c) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2025, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei; -----
----- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

----- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação. -----

Participação variável no IRS para 2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 84/GP/2024, por si firmada, em 15 de novembro de 2024, atinente à participação variável no IRS para 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 84/GP/2024

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2025

Considerando o teor do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que estabelece: “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 %/prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se aprove uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5 % do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2025;*
- b) *Mais propomos que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignitude em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor;*
- c) *A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; e*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/GP/2024;
- b) Aprovar, para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2025;
- c) Determinar, que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignitude em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor;
- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual.
- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação.

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalhas de Mérito

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 85/GP/2024, por si firmada, em 15 de novembro de 2024, atinente à atribuição de Medalhas de Mérito, no que respeita às distinções honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve:

“Proposta n.º 85/GP/2024

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Mérito

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A atribuição de distinções honoríficas tem subjacente a intenção de distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que mercê da sua atividade ou ação se tenham destacado de forma notável, nos mais variados domínios da sociedade, em benefício da comunidade local, nacional ou internacional;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz tem em vigor o Regulamento das Distinções Honoríficas aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, que define os tipos de distinções a atribuir, os respetivos critérios e procedimentos de decisão;

§ O reconhecimento público atribuído aos homenageados considera valores determinantes para a sociedade, como o humanismo, a solidariedade, o altruísmo, a criatividade, o progresso das ciências, da técnica e das artes, constituindo, deste modo, um estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros a repitam e, até, excedam tais atos ou desempenhos de excepcional mérito;

§ A proposta para o ano de 2024 das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos foi alvo de reunião prévia entre as bancadas do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Desta forma a proposta das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos para o ano de 2024, depois da reunião prévia referida no ponto anterior, é apresentada de forma solidária por todos os eleitos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Nos termos do disposto no artigo 7.º, do supracitado Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz as áreas de reconhecimento da Medalha de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, se distribuem pelas seguintes designações:

- a) Medalha de Mérito Ambiental;
- b) Medalha de Mérito Científico;
- c) Medalha de Mérito Cívico;
- d) Medalha de Mérito Cultural;
- e) Medalha de Mérito Desportivo;
- f) Medalha de Mérito Empreendedor;
- g) Medalha de Mérito Social.

§ De acordo com o disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Cívico** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que constituem exemplo de dedicação às causas públicas, nomeadamente no âmbito do dirigismo associativo, da atividade política, do espírito altruísta ou filantrópico ou que pratiquem atos que revelem grande valor, coragem e abnegação em prol da comunidade;

§ Consideramos merecedor da atribuição da **Medalha de Mérito Cívico**, Carlos Manuel Costa Pereira (médico);

Licenciado em Medicina na Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa. Iniciou a sua atividade profissional no Hospital Distrital de Portalegre em 1981 e em 1985 ingressou como Médico de medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Desempenhou a função de Diretor do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz entre 1996 e 2003;

Integrou a equipa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz desde a sua formação de 2006 a 2012, na qualidade de representante do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz;

Integrou a Equipa Regional de Apoio (ERA) da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários;

Coordenou a Unidade de Saúde Familiar REMO (Reguengos de Monsaraz/Mourão).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atualmente encontra-se aposentado, mas continua a colaborar com o a USF Remo, devido à grande dedicação que sempre tem dedicado aos seus doentes e aos seus colegas de trabalho;

Colabora igualmente com a ERPI da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz.

É um profissional a quem se aplica na perfeição a expressão “servidor público”, pois, toda a sua carreira foi e é dedicada em exclusivo ao Sistema Nacional de Saúde.

§ Nos termos preceituados pelo artigo 12.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Cultural** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado em qualquer forma de expressão cultural, designadamente na literatura, nas artes plásticas, no teatro, na música, no cinema ou que, de qualquer forma, tenham promovido a cultura, a história e o património local;

§ Consideramos que, neste contexto, é merecedor do reconhecimento da **Medalha de Mérito Cultural**, Maurício Rebocho; Nascido em São Pedro do Corval, é professor e marionetista, com uma carreira marcada pela dedicação ao ensino e à cultura. Fez o percurso normal de ensino, na Escola Industrial e Comercial de Reguengos de Monsaraz. Fez o curso do Magistério Primário e, uns anos depois, completou Expressões Artísticas Integradas no Instituto Politécnico de Beja.

Com 66 anos, percorreu durante 35 anos várias escolas e concelhos do Alentejo, incluindo Odemira e Alandroal, tendo trabalhado no Jardim de Infância de São Pedro do Corval.

Foi um dos fundadores da Rádio Corval em agosto de 1986, estação onde foi autor de vários programas.

Profundamente apaixonado pelo teatro de marionetas, desde 1989, tem apresentado a sua arte em Portugal e no estrangeiro.

§ De acordo com o artigo 13.º, Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Desportivo** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado na prática desportiva ou no associativismo desportivo;

§ Em reconhecimento do valor e méritos obtidos, é nosso entendimento que são merecedores da atribuição da **Medalha de Mérito Desportivo**:

1. Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz;

A Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, inaugurada em 2002 pelo então Presidente do Sport Lisboa e Benfica, Manuel Vilarinho, tornou-se um núcleo local de desporto e dinamismo na cidade.

A 12 de outubro de 2017, nasceu a equipa de Atletismo que atualmente conta com 48 atletas e que soma vários títulos, entre os quais o de Campões Regionais de Corta Mato seniores masculinos, assim como na categoria masters masculinos. Salientam-se ainda as quatro taças Algarve de Trail Running conseguidas em 4 épocas consecutivas, assim como a participação em inúmeras provas emblemáticas tais como os Trilhos dos Reis em Portalegre e o Ultra Trail da Areia entre Melides e Tróia.

Para além das provas a nível nacional, a Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz já teve atletas a participar em provas em Berlim, Boston e Nova Iorque, Barcelona, Atenas, Budapeste e Istambul.

No ano em que se completam 25 anos da sua existência, o Município de Reguengos de Monsaraz enaltece o seu papel desportivo e social no concelho.

2. Sociedade União Perolivense;

Constituída em 01 de dezembro de 1949, a Sociedade União Perolivense nasceu da vontade de Manuel Rosado, Manuel Lopes Paixão, Francisco Ramalho Mendes, José Murteira Gomes e José Francisco da Rosa, cinco saudosos perolivenses que se uniram



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para criar esta sociedade, de forma a constituir-se como uma principal referência na vida comunitária de todos os habitantes da aldeia de Perolivas.

Ao longo da sua carreira, a equipa de futebol da SUP recebeu vários troféus e já disputou campeonatos regionais em vários escalões e o campeonato da Inatel.

É uma associação sem fins lucrativos, conta com o desenvolvimento de atividades desportivas, com a realização de jogos de futebol que se iniciaram nesta aldeia, na década de 70 do século passado.

Atualmente dispõe de uma equipa de futebol que tem recebido inúmeros prémios, um campo de futebol ao qual foi atribuído o nome do Dr. José Rosa Sereto.

A coletividade conta também com uma secção de caça, uma secção de pesca e uma secção jovem a quem está atribuída a responsabilidade pela realização das atuais Festas da Padroeira da aldeia de Perolivas.

O Município de Reguengos de Monsaraz homenageia a Sociedade União Perolivense na passagem do seu 75º. Aniversário.

3. Matilde Margalha.

Nascida em 21 de junho de 2006, Matilde Margalha é uma atleta de trampolins, com diversos prémios conquistados nesta modalidade. Com um percurso escolar exemplar no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, estuda atualmente Ciências da Comunicação no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa.

Matilde Margalha iniciou a sua carreira desportiva em Reguengos de Monsaraz, em 2013, na SAR-Trampolins tendo, ao longo da sua carreira conquistado vários prémios regionais e nacionais.

Em 2016, obteve a medalha de prata no Trampolim Sincronizado no Campeonato Nacional.

Em 2017 conquistou o 10º lugar em Duplo Mini Trampolim no Frivolen CUP, na Suécia.

Em 2019, já no escalão Juvenil, somou três medalhas de ouro, uma de prata e duas de bronze.

Em 2021 e 2022 arrecadou mais de 15 medalhas, incluindo o 2º lugar no Campeonato Nacional em Trampolim Individual e Sincronizado.

Nos últimos dois anos, já no escalão Sénior, conquistou 10 medalhas de ouro e 7 de prata. Para além dos trampolins, a Matilde também se destacou nas provas de corta-mato, badminton e natação nos campeonatos regionais de desporto escolar.

§ O artigo 14º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que a **Medalha de Mérito Empreendedor** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que no desempenho da sua atividade nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a promoção e desenvolvimento económico e social do concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ Consideramos que é merecedor, em 2024, da atribuição **Medalha de Mérito Empreendedor** o empresário **Nuno Miguel Santos Cardoso**;

Nuno Miguel Santos Cardoso, de 46 anos de idade, natural de Santiago Maior, instalou-se em Reguengos de Monsaraz em 1998 onde se demonstrou o seu espírito empreendedor e a sua capacidade de gestão. Em 2006 Nuno Cardoso apostou num setor que havia sido importante no concelho no século passado, mas que, entretanto, reduziu a atividade: a metalurgia.

Nesse ano criou a Metal Lda. Empresa que conta hoje com 16 trabalhadores e é uma empresa de referência no seu setor a nível regional.

Para o sucesso da Metal muito tem contribuído a experiência profissional de Nuno Cardoso, os seus vastos conhecimentos em serralharia civil, agrícola e artística.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O artigo 15º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que a **Medalha de Mérito Social** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído para a promoção do bem-estar ou melhoria das condições de vida da população e para a concretização de valores como a justiça, a solidariedade e a igualdade;

§ Consideramos que é merecedor, em 2024, da atribuição **Medalha de Mérito Social**, **Manuel António Conde Galante**; **Manuel António Conde Galante**, de 68 anos, desempenha o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz há mais de 30 anos.

Simultaneamente desempenhou o cargo de Presidente do Secretariado Regional das Misericórdias Portuguesas.

É membro da Comissão Administrativas da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva.

Desempenhou a sua atividade profissional na antiga Fábrica das Celuloses, onde permaneceu durante 32 anos até ao seu encerramento.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado no artigo 7.º, alíneas c) e d), e), f) e artigo 8.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão de Medalhas de Mérito a:

- i) Medalhas de Mérito Cívico: **Carlos Costa**;
- ii) Medalhas de Mérito Cultural: **Maurício Rebocho**;
- iii) Medalhas de Mérito Desportivo: **Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, Sociedade União Perolvense; Matilde Margalha**;
- iv) Medalha de Mérito Empreendedor: **Nuno Cardoso**;
- v) Medalha de Mérito Social: **Manuel António Galante**.

b) Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/GP/2024; -----

----- b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- i) Medalha de Mérito Cívico: **Carlos Manuel Costa Pereira**.-----

----- ii) Medalha de Mérito Cultural: **Maurício Rebocho**.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- iii) Medalhas de Mérito Desportivo: **Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz; Sociedade União Perolivense e Matilde Margalha.** -----

----- iv) Medalha de Mérito Empreendedor: **Nuno Miguel Santos Cardoso.** -----

----- v) Medalha de Mérito Social: **Manuel António Conde Galante.** -----

----- c) Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade; -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Ouro

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 86/GP/2024, por si firmada, em 15 de novembro de 2024, atinente à atribuição de Medalha de Ouro, no que respeita às distinções honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 86/GP/2024

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalha de Ouro

Considerando que:

§ O Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, tem por finalidade distinguir e reconhecer publicamente pessoas singulares ou coletivas que contribuíram, ou contribuem, com as suas ações, nos mais variados domínios de atuação, para o engrandecimento e prestígio do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como todos os trabalhadores do Município que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;

§ O artigo 4.º, do referido Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz prevê como meio de reconhecimento a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, por notáveis atos de coragem ou de abnegação, ou pela concessão de benefícios de excepcional relevância, cujo nome esteja ligado à vida ou à história do município, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz;

§ A proposta para o ano de 2024 das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos foi alvo de reunião prévia entre as bancadas do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Desta forma a proposta das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos para o ano de 2024, depois da reunião prévia referida no ponto anterior, é apresentada de forma solidária por todos os eleitos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Consideramos que se revela credor de reconhecimento, para atribuição da **Medalha de Ouro do Município de Reguengos**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de Monsaraz (a título póstumo), António Francisco Rei Menino;

António Francisco Rei Menino, natural de Lisboa, iniciou o seu percurso musical aos 10 anos, orientado pelo pai, clarinetista. Formou-se no Conservatório Nacional e na Escola Superior de Música, tendo sido solista e professor.

A partir de 2011, tornou-se maestro de várias bandas, entre as quais se destacam a Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense e a Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, em Alcochete.

Com a sua liderança, competência e dedicação marcou gerações de jovens músicos reguenguenses e elevou a Banda de Reguengos a um patamar de elevada qualidade.

Faleceu em 6 de fevereiro de 2024, deixando um legado de excelência e dedicação à música e à formação de jovens da nossa terra razões que merecem do Município de Reguengos de Monsaraz a manifestação de uma profunda gratidão e penhorado agradecimento.

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz a:
 - i) **António Francisco Rei Menino;**
 - b) Que a concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;
 - c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/GP/2024; -----

----- b) Em consonância, Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz, a título póstumo, a **António Francisco Rei Menino.** -----

----- c) Que a concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade; -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 87/VAF/2024, por si firmada em 14 de novembro de 2024, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 87/VAF/2024

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes municípios:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes municípios:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, do seguinte município:

1. [REDACTED]

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/VAF/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 2 (dois) municípios constantes na Proposta n.º 87/VAF/2024, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, ou seja, com rendimentos superiores ao exigido, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, do município constante na Proposta n.º 87/VAF/2024, nos exatos termos consignados. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Proposta de não caducidade do processo administrativo de obras particulares n.º 01/2020/63/0 e habilitação do respetivo título pelo prazo de 12 meses

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2023/63/0 de que é titular [REDACTED], com localização na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/174/2024, de 26 de setembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração de não caducidade do processo administrativo n.º 01/2020/63/0, apesar de ter sido apresentado fora do prazo legal para a operação, uma vez que o pedido de prorrogação foi corretamente instruído, a informação dos serviços técnicos é favorável ao pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses para conclusão das obras, ao abrigo do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE. -----

----- c) O averbamento da prorrogação do prazo de execução da obra por mais de 12 meses; e, -----

----- d) Notificar a titular do processo do teor para efeitos de pagamento de taxas. -----

Licenciamento para obras executadas (legalização) e edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Divisão em Propriedade Horizontal – Processo administrativo n.º 01/2024/87/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2024/87/0 de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/070/2024, de 11 de novembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; e, -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 01/2024/97/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2024/97/0 de que é titular [REDACTED]
[REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/069/2024, de 11 de novembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; e, -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação para efeito de pagamento de taxas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Declaração de caducidade do processo administrativo n.º 01/2021/111/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2021/111/0 de que são titulares [REDACTED]

[REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/187/2024, de 13 de novembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração de caducidade do processo n.º 01/2021/111/0, verificando-se que não foram iniciadas as obras dentro dos prazos estipulados, pelo que, encontram-se verificados os pressupostos legais previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo. Relativamente à audiência de interessados, os requerentes não exerceram o seu direito da realização da mesma, não se opondo à caducidade do processo; e, -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação. -----

Declaração de caducidade do processo administrativo nº 01/2021/39/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2021/39/0 de que é titular [REDACTED], com localização em Carrapatelo, na Freguesia de Corval. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/188/2024, de 13 de novembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração de caducidade do processo n.º 01/2021/39/0, verificando-se que não foram iniciadas as obras dentro dos prazos estipulados, pelo que, encontram-se verificados os pressupostos legais previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo. Relativamente à audiência de interessados, o requerente não exerceu o seu direito da realização da mesma, não se opondo à caducidade do processo; e, -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Pedido de Informação Prévia – Construção de Olaria – Processo administrativo n.º 03/2024/7/0

----- Presente o processo administrativo n.º 03/2024/7/0 de que é titular [REDACTED], com localização



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em São Pedro do Corval, na Freguesia de Corval. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/071/2024, de 14 de novembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O deferimento do processo n.º 03/2024/7/0, uma vez que a proposta apresentada revela um desenho cujas características promovem um correto diálogo e respeito pela envolvente urbana; e, -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Período de Intervenção do Público

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 13 horas e 15 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----